

Relatório de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República ▪ Controladoria-Geral da União ▪ Secretaria Federal de Controle Interno

Unidade Auditada: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

Exercício: 2011

Processo: 00218.001098/2012-19

Município - UF: Rio de Janeiro - RJ

Relatório nº: 201203622

UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Análise Gerencial

Senhor Chefe da CGU-Regional/RJ,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201203622 e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pela FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP, que inclui a unidade jurisdicionada Programa de Ações Especiais - MCT/FINEP.

1. Introdução

Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 04/06/2012 a 29/06/2012, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

2. Resultados dos trabalhos

Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-117/2011, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

2.1 Avaliação da Conformidade das Peças

O processo de prestação de contas apresentado pela FINEP contém todas as peças exigidas no artigo 13 da IN TCU n.º 63/2010 e o Relatório de Gestão 2011 da UJ contempla todo o conteúdo obrigatório definido na DN TCU n.º 108/2010, na DN TCU n.º 117/2011 e na Portaria TCU n.º 123/2011.

2.2 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

Na condição de empresa estatal não dependente de recursos públicos, a FINEP não é responsável institucionalmente pela execução de nenhuma Ação de Governo prevista no orçamento fiscal da União.

No exercício de 2011, como Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, a FINEP executou a Ação 0A37 – Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas, inserida no Programa 1388 - Ciência, Tecnologia e Inovação para a Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior (PITCE).

A referida Ação é supervisionada pelo FNDCT e é operacionalizada a partir de empréstimo de longo prazo do FNDCT à FINEP, para prover o financiamento reembolsável de projetos de desenvolvimento tecnológico de empresas, aderentes à Política Industrial do Governo.

O quadro a seguir apresenta as metas previstas e a execução física e financeira da Ação 0A37 no exercício de 2011.

Quadro 1: Execução física da Ação 0A37

| 365001, 365002, 365004, 360001 – Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP | | | | | |
|---|-------------|----------|--------------------------|--|--------------------------|
| Programa 1388 - Ciência, Tecnologia e Inovação para a Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior (PITCE) | | | | | |
| Ação 0A37 – Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas | Meta Física | | | Atos e fatos que prejudicaram o desempenho | Providências adotadas |
| | Previsão | Execução | Execução/Previsão (%) | | |
| | 25 | 50 | 200% | | |

Fonte: Sigplan

Quadro 2: Execução financeira da Ação 0A37

| 365001, 365002, 365004, 360001 – Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP | | | | | |
|---|-----------------|----------------|--------------------------|--|--------------------------|
| Programa 1388 - Ciência, Tecnologia e Inovação para a Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior (PITCE) | | | | | |
| Ação 0A37 – Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas | Meta Financeira | | | Atos e fatos que prejudicaram o desempenho | Providências adotadas |
| | Previsão (R\$) | Execução (R\$) | Execução/Previsão (%) | | |
| | 794.700.000,00 | 794.700.000,00 | 100% | | |

Fonte: Sigplan

O Relatório de Gestão da FINEP informa que foram firmados três contratos de empréstimo do FNDCT para a FINEP em 2011, totalizando o valor de R\$ 794,7 milhões (setecentos e noventa e quatro milhões e setecentos mil reais). Os recursos foram totalmente transferidos para a FINEP, gerando uma execução orçamentária e financeira de 100%. Deste montante, R\$ 550 milhões (quinhentos e cinquenta milhões de reais) foram liberados às empresas no exercício de 2011.

Desta forma, verificamos que as metas físicas e financeiras da Ação analisada foram alcançadas no exercício de 2011, tendo em vista que os recursos foram totalmente transferidos para a FINEP, muito embora a FINEP não tenha realizado a liberação do valor total para as empresas no exercício de 2011. Vale destacar que as metas são estipuladas para o FNDCT, que é o responsável pela implementação da Ação.

Com relação à meta física da Ação, destacamos que os recursos captados pela FINEP para apoio às operações de financiamento reembolsável para empresas são de diversas origens (Fundo de Amparo ao Trabalhador, empréstimo FND, empréstimo FNDCT, recursos próprios, etc.), compondo um fundo de recursos. Os projetos podem, na fase de liberação, receber recursos de qualquer fonte disponível. Diante disso, o estabelecimento de uma meta física para a referida ação fica comprometido, pois uma dada quantia pode ser destinada para uma ação compondo a sua totalidade ou apenas um determinado percentual, uma vez que os valores repassados não correspondem à totalidade da respectiva ação.

A Unidade Gestora 240131, Programa de Ações Especiais MCT/FINEP, sob a responsabilidade da FINEP, foi criada com a finalidade de operacionalizar a nova sistemática implantada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) para execução do orçamento a partir de 1993, para quitação de dívida externa de responsabilidade da União. Ocorre que a partir de 2009, toda a dívida foi transferida para a STN, de forma que as atividades financeiras e orçamentárias nesta UG foram encerradas, encontrando-se a mesma em processo de extinção.

2.3 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

O Relatório de Gestão da FINEP referente ao exercício de 2011 informa que foi elaborado estudo para definição de indicadores econômicos para o monitoramento da gestão estratégica da FINEP. O trabalho teve início com o apoio do Centro de Gestão e Estudos Estratégicos (CGEE) e permitiu o mapeamento e a avaliação de 239 objetos e indicadores de gestão, dos quais 14 indicadores foram validados pelo Comitê de Planejamento e pela Diretoria da FINEP, em setembro de 2010. A utilização destes indicadores, contudo, ainda necessita de um trabalho técnico de detalhamento das metas, métricas, periodicidade e outros parâmetros referentes à sua construção, cuja finalização estava prevista para 2011.

No entanto, a parceria entre a CGEE e a FINEP para a construção dos indicadores ficou prejudicada em virtude da publicação do Acórdão TCU n.º 2.569/11 – 2ª Câmara, em 26/04/2011, que considerou inadequada a inclusão de meta relacionada à elaboração dos indicadores da FINEP no contrato de gestão firmado entre o MCTI e a CGEE, já que se trata de atividade de apoio administrativo e, portanto, não abrangida pela Lei n.º 9.637/1998, que regulamenta a qualificação de entidades como organizações sociais.

A esse respeito, o Relatório de Gestão 2011 da FINEP informa que a determinação de indicadores de desempenho referentes aos processos de negócio e de tecnologia da informação está prevista no escopo do Projeto Modernize, com apoio da consultoria TOTVS. Acrescenta que a FINEP acompanhará o trabalho de desenvolvimento destes indicadores, de forma a buscar a compatibilidade destes com aqueles já validados pela Diretoria.

Nesse sentido, o Relatório de Auditoria Interna da FINEP n.º 10/2011, de 15/02/2012, detalha que a Área de Planejamento (APLA) da FINEP acompanhará o trabalho de desenvolvimento dos referidos

indicadores e, caso os mesmos não estejam definidos até setembro de 2012, a APLA apresentará, nesta data, proposta alternativa à Diretoria da FINEP.

De acordo com o Relatório de Gestão, adicionalmente, em 2011, foi iniciada a elaboração de indicadores operacionais, capazes de fornecer informações sobre o desempenho cotidiano das atividades da FINEP, atreladas às operações reembolsáveis e não reembolsáveis provenientes dos recursos do FNDCT. A proposta inicial do conjunto de indicadores foi apresentada à Direção da FINEP e encontra-se em fase de teste da metodologia.

Paralelamente a estes trabalhos de construção de indicadores, a FINEP apresentou no Relatório de Gestão 2011 quatro indicadores em séries históricas para avaliar seu desempenho no exercício, conforme quadro a seguir:

Quadro 3: Indicadores de desempenho apresentados pela FINEP no Relatório de Gestão 2011

Valores em milhões correntes R\$

| Indicador | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 |
|------------------|-------|-------|-------|-------|
| Valores captados | 525 | 799 | 456 | 4.815 |
| Valor contratado | 872 | 1.679 | 1.510 | 1.992 |
| Valor liberado | 741 | 880 | 1.218 | 1.753 |
| Realizável bruto | 1.966 | 2.504 | 3.318 | 4.432 |

Fonte: Relatório de Gestão 2011 da FINEP

O Relatório de Gestão informa que os valores contratados, liberados e o realizável bruto não se referem, necessariamente, à captação realizada em cada exercício, visto que, para algumas fontes, os valores captados podem ser utilizados ao longo de outros exercícios. Informa, também, a composição do Realizável Bruto, que corresponde ao somatório das seguintes rubricas do Balanço Patrimonial da FINEP: financiamentos contratos, encargos sobre empréstimos e financiamentos e cobrança judicial.

Selecionamos os dois primeiros indicadores para análise, conforme registrado no quadro abaixo.

Quadro 4: Análise dos indicadores

| Tipo de indicador | Programa | Nome do indicador | Descrição do indicador | Fórmula de cálculo | Completude e validade | Acessibilidade e compreensão | Comparabilidade | Auditabilidade | Economicidade |
|-------------------|---------------|-------------------|------------------------|--------------------|-----------------------|------------------------------|-----------------|----------------|---------------|
| institucional | Não se aplica | Valores captados | Não há | Não definida | Não | Não | Não | Não | Sim |
| institucional | Não se aplica | Valor contratado | Não há | Não definida | Não | Não | Não | Não | Sim |

Fonte: Relatório de Gestão 2011 da FINEP

Consideramos que os indicadores avaliados não atendem plenamente aos critérios de “Completude e Validade”, “Acessibilidade e Compreensão”, “Comparabilidade” e “Auditabilidade”, principalmente porque sua forma de cálculo não foi definida, nem a metodologia utilizada para a coleta e tratamento das informações, conforme informações prestadas pela UJ. Por outro lado, consideramos que os indicadores analisados não representam adequadamente a amplitude e a diversidade de atividades realizadas pela FINEP e nem refletem a expressão dos produtos essenciais da Empresa. Além disso, destacamos que não foram apresentadas metas de desempenho, o que restringe a utilidade dos indicadores, já que não podem ser comparados com a situação de desempenho desejada.

Porém, consideramos que os indicadores apresentados no Relatório de Gestão são indicadores provisórios, já que dois trabalhos de desenvolvimento de indicadores estão em andamento, quais sejam, (1) o trabalho iniciado em parceria com a CGEE, que foi interrompido, mas espera-se que seja retomado no escopo do projeto Modernize; e (2) o trabalho de elaboração de indicadores operacionais, cuja versão inicial já foi apresentada à Direção da FINEP e está em fase de teste de metodologia.

Diante do exposto, consideramos fundamental que a FINEP conclua os trabalhos de implementação dos novos indicadores, passando a utilizá-los na avaliação e monitoramento das atividades de gestão da empresa.

Destacamos que a falha na definição de indicadores de desempenho da Empresa já foi constatada na Auditoria de Contas do exercício de 2008, conforme registrado no Relatório CGU Regional-RJ n.º 224918, sendo que a implementação da recomendação correspondente vem sendo acompanhada por meio do Plano de Providências Permanente da Unidade.

2.4 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

De acordo com as informações constantes do Relatório de Gestão 2011 da FINEP e considerando a data base de 31/12/2011, compõe sua força de trabalho o total de 669 empregados, sendo 652 efetivos e 17 não efetivos (empregados de outros órgãos e empregados sem vínculo ocupando cargos em comissão na FINEP).

Verificamos que o limite máximo de pessoal da FINEP foi alterado no exercício de 2011, conforme a Portaria DEST n.º 22, de 13/09/2011, publicada no DOU de 14/09/2011. Assim, o quantitativo máximo, que antes era de 642 empregados, passou a ser de 754 empregados, incluídos neste limite, além dos empregados efetivos ingressantes por intermédio de concursos públicos, os empregados que possuem cargos, empregos ou funções comissionadas, os empregados cedidos, requisitados e afastados.

De acordo com as informações constantes do Relatório de Gestão, das 112 vagas recém criadas, 86 serão utilizadas para a substituição dos terceirizados e 26 para o Plano de Solução Integrada para a Gestão e Controle de Projetos (SIGP). Com relação à substituição de terceirizados, 12 vagas já foram ocupadas por secretárias(os) provenientes do concurso público realizado em 2011, restando 74 vagas para substituição a partir de 2012.

Mediante documento intitulado Resposta à Notificação de Providências n.º 079/2012, de 17/05/2012, o Chefe do Departamento de Administração de Recursos Humanos da FINEP (DARH/FINEP) informou que existe a previsão de contratação de estudos para o dimensionamento da força de trabalho, tendo em vista que a Empresa pretende promover uma reestruturação das diretorias dedicadas às atividades operacionais ainda no primeiro semestre de 2012.

O Relatório de Gestão da FINEP destaca duas situações que reduzem sua força de trabalho, quais sejam, a cessão de pessoal e a licença para tratar de interesses particulares, encontrando-se dez empregados na primeira situação e quatro na segunda.

Analisamos as cessões e requisições de pessoal vigentes no período de janeiro a outubro de 2011, de acordo com o material disponibilizado, e não identificamos nenhuma impropriedade. Além disso, consideramos que as despesas com remuneração de empregados cedidos vêm sendo adequadamente ressarcidas pelos órgãos cessionários e/ou devidamente cobradas pela FINEP.

Observamos que o número de empregados cedidos e requisitados na Empresa não causa impacto relevante na formação de sua força de trabalho, tendo em vista que, com base nas informações levantadas, em outubro de 2011, a Empresa contava com dez empregados cedidos e seis requisitados, o que corresponde, respectivamente, a 1,5% e 0,9% do total do quadro de empregados da Financiadora.

No que se refere à folha de pagamentos da Empresa, selecionamos para análise, pelo critério da

criticidade, a rubrica de horas extras. Destacamos a permanência de falhas no pagamento de horas extras no exercício de 2011, que se referem ao pagamento de horas extras a empregado com registro de saldo negativo no banco de horas, e à realização de mais de duas horas extras diárias, o que contraria o previsto no art. 59 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. A implementação das recomendações correspondentes está sendo monitorada por meio do Plano de Providências Permanente. Também constatamos ausência de autorização da chefia imediata para a realização de horas extras, tendo o assunto sido tratado pela Nota da Auditoria n.º 201117764/001, de 12/01/2012.

O Relatório de Gestão informou que a FINEP realizou 46 atos de admissão no exercício de 2011 e que, por ser regida pela CLT, não realiza atos de aposentadoria e pensão.

Posteriormente, mediante Resposta à Notificação de Providências n.º 109/2012, de 11/06/2012, o Chefe do Departamento de Administração de Recursos Humanos (DARH/FINEP) retificou o quantitativo de admissões, informando que ocorreram 45 admissões no exercício de 2011.

Verificamos a exatidão das informações prestadas mediante consulta ao SISAC.

Com relação ao prazo previsto na IN TCU n.º 55/2007 para cadastramento dos atos de admissão no SISAC, verificamos que a FINEP cumpriu o prazo em 39 atos, conforme demonstra o quadro a seguir.

Quadro 5: Verificação do cumprimento do prazo previsto no art. 7º da IN TCU n.º 55/2007 para cadastramento no SISAC dos atos de admissão de pessoal emitidos em 2011:

| Quantidade de atos de admissão de pessoal emitidos em 2011 | Quantidade de atos cujo prazo do art. 7º da IN TCU 55/2007 foi atendido |
|--|---|
| 45 | 39 |

Fonte: SISAC

Em atendimento à Solicitação de Auditoria n.º 201203622/001, de 17/05/2012, por meio de Resposta à Notificação de Providências n.º 079/2012, de 17/05/2012, complementada por e-mail do Chefe do DARH de 25/05/2012, fomos informados de que alguns atos não foram cadastrados tempestivamente em função de dúvidas do DARH/FINEP com relação ao preenchimento das informações solicitadas. Em função disso, os gestores da Área de Recursos Humanos têm realizado consultas ao TCU, através do canal Fale SISAC, e ao Núcleo de Pessoal da CGU/Regional-RJ, visando obter os esclarecimentos necessários. A partir de então, vem trabalhando na regularização dos atos e cumprimento dos prazos.

Apesar das dificuldades relatadas, verificamos que o prazo indicado no art. 7º da IN TCU n.º 55/2007 foi cumprido em 87% dos atos.

A equipe de auditoria não fez análise do cumprimento do disposto no § 1º do art. 11 da IN TCU n.º 55/2007 em razão da não aplicabilidade de tal dispositivo à unidade jurisdicionada sob exame.

2.5 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ

O gestor apresentou seu diagnóstico sobre os aspectos de controles internos da Entidade no Relatório de Gestão do exercício de 2011, conforme registrado no quadro a seguir. O referido quadro também apresenta a avaliação desta equipe de auditoria sobre os mesmos pontos associados à autoavaliação apresentada pelo gestor.

Quadro 6: Análise sobre a autoavaliação realizada pela UJ e da equipe de auditoria sobre a avaliação realizada.

| Componentes da estrutura de Controle Interno | Autoavaliação do gestor | Avaliação da Equipe de auditoria |
|--|-------------------------|----------------------------------|
| Ambiente de Controle | Neutro | Não adequado |
| Avaliação de Risco | Neutro | Não adequado |
| Procedimentos de Controle | Neutro | Não adequado |
| Informação e Comunicação | Neutro | Não adequado |
| Monitoramento | Parcialmente válido | Não adequado |

Fonte: Relatório de Gestão de 2011; Memo/ASEC/ n.º 35/2012, de 15/06/2012; Memorando s/n.º do Chefe de Gabinete da FINEP, de 19/06/2012; e Resposta à Solicitação de Auditoria Interna/n.º 105/2012, de 06/06/2012.

A avaliação do sistema de controle interno realizada pela equipe de auditoria considerou que os componentes da estrutura de controle interno não são adequados. Cabe ressaltar que os componentes da estrutura de controle interno autoavaliados pelo gestor foram considerados “neutro” e “parcialmente válido” em decorrência do critério adotado para classificar o aspecto como “neutro (de 3,00 a 3,99)” e “parcialmente válido (de 4,00 a 4,99)”, que utiliza a média da pontuação dos itens que compõem o respectivo componente da estrutura de controle interno.

Com base nas análises e testes realizados, no conhecimento histórico da unidade, na documentação e nas manifestações apresentadas pela UJ, descrevemos a seguir a análise desta equipe de auditoria sobre os componentes da estrutura de controle interno.

a) Ambiente de Controle

O ambiente de controle estabelece o alicerce para o sistema de controle interno da Unidade, fornecendo disciplina e estrutura fundamental. Além disso, deve demonstrar o grau de comprometimento em todos os níveis da Administração com a qualidade do sistema de controle interno em seu conjunto.

Com base nas evidências colhidas durante a realização de auditoria nas áreas de Recursos Humanos e/ou Licitações, destacamos os seguintes pontos negativos atrelados ao ambiente de controle:

- a) fragilidades nos mecanismos de divulgação e conscientização acerca da importância dos controles internos;
- b) fragilidades nos mecanismos que garantam ou incentivem a participação dos funcionários na elaboração dos procedimentos e das instruções operacionais;
- c) fragilidades nos normativos que disponham sobre as atribuições e responsabilidades da estrutura administrativa nas áreas analisadas, bem como que estabeleçam rotinas e práticas operacionais.

Com relação aos pontos positivos da UJ, destacamos o seguinte:

- a) iniciação do processo de unificação dos normativos internos existentes com atualização dos conteúdos;
- b) reestruturação da área de aquisições e gestão/fiscalização de contratos;

c) criação na área jurídica de um departamento especializado nos assuntos inerentes a licitações e contratos.

b) Avaliação de Risco

Avaliação de risco é o processo de identificação e análise dos riscos relevantes para o alcance dos objetivos da entidade para determinar uma resposta apropriada.

Em relação a este componente, a UJ considerou a maioria das respostas do Relatório de Gestão de 2011 como parcialmente válida, ao passo que esta equipe de auditoria avaliou o componente como não adequado em razão de a Empresa não dispor de identificação clara dos processos críticos, além de não haver um diagnóstico dos riscos nas suas diversas áreas, que permita detectar a probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.

c) Procedimentos de Controle

Procedimentos de controle são as políticas e procedimentos estabelecidos pela Administração da Unidade que ajudam a assegurar que as diretrizes estejam sendo seguidas.

Os trabalhos realizados na Unidade, em especial nas áreas de Recursos Humanos e Licitações, tiveram por objetivo avaliar se os procedimentos estão efetivamente instituídos e se têm contribuído para o alcance dos objetivos estratégicos fixados pela Administração da FINEP. Sobre este aspecto, verificamos as seguintes falhas:

- a) fragilidades na sistemática de acompanhamento dos controles internos;
- b) fragilidades no manual de atividades e de padronização dos procedimentos relacionados às áreas.

d) Informação e Comunicação

O sistema de informação e comunicação da entidade deve identificar, armazenar e comunicar toda informação relevante, na forma e no período determinados, a fim de permitir a realização dos procedimentos estabelecidos e outras responsabilidades, orientar a tomada de decisão, permitir o monitoramento de ações e contribuir para a realização de todos os objetivos de controle interno.

A FINEP utiliza como instrumentos de comunicação institucional a intranet e a internet, nas quais divulga as informações relacionadas às atividades necessárias ao alcance dos objetivos da Unidade. A avaliação apresentada pela Entidade conforme Anexo XIII – Estrutura de Controles Internos considerou este componente como neutro.

De fato, diagnosticamos, nas áreas de Recursos Humanos e Licitações, condutas e procedimentos que evidenciam a ausência de canal eficiente de comunicação entres os setores, o que prejudica o fluxo de trabalho.

A efetividade das ações do gestor vai depender da qualidade (rapidez, precisão e utilidade) e da confiabilidade das informações disponíveis. Partindo dessa premissa, evidenciamos, nos trabalhos de campo, fragilidades nos controles internos das áreas de Recursos Humanos e Licitações, para a avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão.

e) Monitoramento

O monitoramento compreende o acompanhamento dos pressupostos do controle interno, visando assegurar a sua adequação aos objetivos, ao ambiente, aos recursos e aos riscos.

Consideramos que não há um sistema de controle interno eficaz na FINEP, nas áreas de Recursos Humanos e Licitações, avaliação esta corroborada pelo gestor em seu posicionamento no Relatório de Gestão.

Evidenciamos que o acompanhamento dos controles implementados, decorrente de recomendações e decisões dos órgãos de controle interno, externo e de auditoria interna, vem sendo efetuado de forma eventual pela própria Auditoria Interna, não havendo evidências de que haja fluxo de implementação dos controles estabelecidos pelos setores auditados.

Registramos, no quadro a seguir, análise desta equipe de auditoria sobre a estrutura dos controles internos administrativos da FINEP nas áreas de Pessoal e Licitações.

Quadro 7: Análise das áreas selecionadas

| Área Selecionada | Estrutura de controles internos administrativos |
|------------------|---|
| Pessoal | Não adequado |
| Licitações | Não adequado |

Fonte: Relatório de Gestão 2011; Memo/ASEC/ n.º 35/2012, de 18/06/2012; Memorando s/n.º do Chefe de Gabinete da FINEP, de 19/06/2012; e Resposta à Solicitação de Auditoria Interna/n.º 105/2012, de 06/06/2012.

Destacamos, de forma geral, alguns pontos críticos nas áreas supracitadas, com base nas análises e testes realizados, no conhecimento histórico da unidade, na documentação e nas manifestações apresentadas pela UJ, cujos resultados estão diretamente relacionados com as fragilidades demonstradas neste relatório:

- a) deficiência na política de pessoal que contemple seleção e treinamento de forma criteriosa e sistematizada, buscando melhor rendimento e menores custos;
- b) deficiência no rodízio de funções, com vistas a reduzir/eliminar possibilidades de fraude;
- c) deficiência na definição clara de responsabilidades nos atos de delegação de competência;
- d) deficiência na segregação de funções de autorização e aprovação de operações, execução e controle, de forma a impedir que os empregados detenham competências e atribuições de forma centralizada.

Apesar de verificarmos que a Unidade envida esforços no aprimoramento do sistema de controles internos, constatamos fragilidades relevantes, principalmente na área de Recursos Humanos, conforme apresentado na parte destinada a “Achados de Auditoria” deste Relatório.

Quanto à Área de Licitações, apesar da avaliação da estrutura de controles internos como não adequada, verificamos várias ações de melhoria empreendidas no segundo semestre do exercício, cujos efeitos deverão ser percebidos a partir do próximo exercício, conforme detalhado nos “Achados de Auditoria” deste Relatório.

2.6 Avaliação da Sustentabilidade Ambiental em Aquisições de Bens e Serviços

Conforme informações constantes do Relatório de Gestão de 2011, associadas ao resultado dos trabalhos de auditoria realizados, identificamos baixa adesão da UJ a critérios de sustentabilidade ambiental.

Apesar das exigências acerca da inclusão dos critérios de sustentabilidade ambiental serem relativamente recentestendo, tendo em vista que a alteração do art. 3º da Lei das Licitações, que estabeleceu como um dos objetivos das licitações públicas no âmbito federal a garantia da promoção do desenvolvimento

nacional sustentável, ocorreu por meio da Lei nº 12.349, de 15.12.2010, considerando a análise das informações constantes do Relatório de Gestão, constatamos que a UJ não promove campanhas de conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais voltadas para os seus empregados.

Quadro 8: Análise das compras sustentáveis

| Área | Quantidade de Processos de Compra selecionados amostra | Quantidade de Processos de dispensados de aplicar a legislação de Compras Sustentáveis* | Quantidade de Processos em conformidade com a legislação de Compras Sustentáveis | Quantidade de Processos em desconformidade com a legislação de Compras Sustentáveis |
|-------|--|---|--|---|
| TI | 1 | 1 | - | - |
| Obras | - | - | - | - |

Fonte: Relatório de Gestão de 2011 e Memo/ASEC/ n.º 36/2012, de 21/06/2012.

*Conforme Portaria SLTI n.º 02/2010, de 16/03/2010.

Salientamos que a inclusão dos critérios de sustentabilidade ambiental na gestão e nas contratações não é suficiente para garantir que os mesmos serão aplicados. É preciso que haja, também, acompanhamento e fiscalização, com o intuito de se verificar a real implementação destes critérios.

E, por fim, observamos que a UJ tem adotado práticas relacionadas à separação de resíduos recicláveis descartáveis, sendo a coleta realizada através de parceria com a administração do condomínio predial onde está localizada a sede da FINEP, uma vez que a licitação para a contratação da cooperativa ainda não foi concretizada.

2.7 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

A respeito da gestão da Tecnologia da Informação (TI), o Relatório de Gestão 2011 da FINEP destaca que a Empresa está desenvolvendo um projeto de modernização de processos e de sistemas de informação, denominado Modernize.

O objetivo deste projeto é prover uma solução integrada à Empresa, aliando a modelagem dos processos de negócio à reestruturação de suas arquiteturas de sistemas e de tecnologia, pretendendo contribuir para o alcance de um estágio mais avançado de maturidade gerencial e organizacional. O projeto abrange todos os processos da FINEP, inclusive aqueles executados na função de Secretaria Executiva do FNDCT, e considera o atendimento dos requisitos exigidos para o reconhecimento da FINEP como instituição financeira pelo Conselho Monetário Nacional.

O projeto Modernize é resultado de um amplo trabalho de pesquisa e planejamento iniciado em 2008, cuja conclusão está prevista para 2015, quando estarão implementados todos os novos processos e sistemas de informação na FINEP. Estima-se que os primeiros resultados surjam até meados de 2013.

Em resposta à Solicitação de Auditoria n.º 201203622/001, de 17/05/2012, reiterada em 05/06/2012, o Superintendente da Área de Desenvolvimento Organizacional – ADES apresentou informações referentes à gestão da Tecnologia da Informação, por meio do Memorando ADES n.º 010/2012, de 14/06/2012.

O referido documento destacou as mudanças organizacionais promovidas pela empresa no tocante à gestão da Tecnologia da Informação, informando que a ADES foi formalmente constituída em junho de 2011. Assim sendo, as iniciativas direcionadas a TI passaram a ser exercidas por novos gestores e pautadas em diagnóstico interno, que apontava dois grandes grupos de iniciativas, quais sejam:

a) Ações corretivas e emergenciais, com foco na minimização de graves riscos à administração da Empresa e à continuidade do negócio. O documento lista algumas ações empreendidas neste sentido, dentre as quais destacamos as seguintes: documentação e gestão do conhecimento dos sistemas legados, alguns obsoletos e sem capacidade de suporte; definição de padrão tecnológico e de arquitetura de sistemas, antes inexistente; uniformização de processo de desenvolvimento de software, também antes inexistente; e melhorias emergenciais na infraestrutura física e lógica, tais como aumento da banda, substituição de equipamentos críticos, migração de servidores e, principalmente, o planejamento para a migração do sistema gerenciador do banco de dados com aproximadamente dez anos de defasagem tecnológica, sem possibilidade de suporte pelo fabricante.

b) Ações voltadas para a implantação de novo modelo de gestão e operação, com foco na adesão e alinhamento às melhores práticas de TI. Aqui também o documento referido lista algumas ações empreendidas, dentre as quais destacamos as seguintes: participação formal e intensiva no desenvolvimento do projeto Modernize; melhoria no planejamento e gerenciamento das atividades de TI, atentando para o alinhamento estratégico e para a segurança da informação; alinhamento dos processos de aquisição às diretrizes expressas na Instrução Normativa 04/2010; e gestão dos contratos.

O citado Memorando acrescenta que o projeto Modernize e a criação da Área de Desenvolvimento Organizacional – ADES tiveram como principal motivação a convergência de esforços para a modernização organizacional e para o alinhamento às melhores práticas de TI, contemplando as orientações do Acórdão TCU n.º 7.312/2010 e as necessidades de gestão e de operação de uma unidade de TI.

Verificamos que a FINEP não possui Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação – PETI, nem Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI. De acordo com as informações constantes do Memorando ADES n.º 010/2012, de 14/06/2012, o Planejamento Estratégico da FINEP encontra-se em revisão pela Gestão 2011/2014, principalmente pela discussão do novo modelo institucional para a Empresa, considerando seu reconhecimento como instituição financeira. Desta forma, o realinhamento estratégico de TI aguardou a definição do cenário externo. Não obstante, a FINEP realizou prospecção e identificação de consultorias para apoio na elaboração da Estratégia Geral de TI e do Plano Diretor de TI, sendo que o início da consultoria está previsto para julho de 2012.

O Relatório de Gestão informa que a revisão da unidade de gerenciamento de TI, ocorrida em 2011, causou impacto nas ações do Comitê Diretor de Tecnologia de Informação - CDTI. Por sua vez, o projeto Modernize e a Área de Desenvolvimento - ADES contavam com Comitê específico que atuou como instância gerencial para diversas ações de TI. Em 2012, por meio da RES/DIR 0083/12 de 19/03/12, o CDTI foi reativado, com as atribuições de prover o alinhamento das ações de TI às diretrizes estratégicas da FINEP e priorizar os programas de investimento. Nesse sentido, no escopo do projeto Modernize foi apresentado o Modelo preliminar de Governança futura de TI e de Gestão de Processos e Documentos Normativos, que, entretanto, ainda não foi aprovado pela Diretoria Executiva da FINEP.

Com relação à Política de Segurança da Informação – PSI, a FINEP não possui um documento formal que contenha as diretrizes institucionais quanto ao tratamento da Segurança da Informação e não há uma área específica responsável pela implementação da Política de Segurança da Informação, ou seja, um Comitê Gestor da Segurança da Informação.

O Memorando ADES n.º 010/2012, de 14/06/2012, informa que, a partir do segundo semestre de 2011, a ADES passou a coordenar os esforços institucionais para o desenvolvimento da Política de Segurança da Informação da FINEP, tendo como referência a legislação vigente à época, acórdãos do TCU e boas práticas do mercado. Entretanto, em novembro de 2011, detectou-se o trâmite do Projeto de Lei n.º 41/10, que veio a se transformar na Lei de Acesso à Informação (Lei n.º 12.527/11), posteriormente

regulamentada pelo Decreto n.º 7.724/12, dando novo tratamento à questão do acesso e classificação das informações em toda a Administração Pública. Desta forma, a classificação da informação que estava sendo realizada na FINEP necessitou ser revisada. Nesse sentido foi elaborada minuta de norma de Tratamento das Informações Restritas, ainda não aprovada pela Diretoria Executiva. Naquele documento, encontram-se mapeadas e consolidadas as informações consideradas sensíveis, sob a ótica dos gestores, bem como as respectivas regras de acesso e proteção das informações.

Além da referida minuta de norma, a ADES, em trabalho conjunto com o projeto Modernize, desenvolveu a Política de Segurança da Informação voltada para TI, ainda não aprovada pela Diretoria Executiva da FINEP. Tal documento tem como objetivo contribuir para incorporar à cultura organizacional a disciplina de Segurança de Informação, bem como definir o escopo da Segurança da Informação para TI, incluindo metas e direcionadores que devem ser aplicados no sentido de minimizar riscos e garantir a integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações, além de ser a base de serviços de auditoria e avaliação de responsabilidades em relação à Segurança da Informação no âmbito de TI.

Ainda sobre o tema, o Memorando ADES n.º 010/2012, de 14/06/2012, acrescenta que foi assinada carta de intenções entre a FINEP e o Centro de Análise de Sistemas Navais, órgão técnico ligado à Marinha do Brasil, visando aproveitar o conhecimento daquele Centro na implementação da Política de Segurança da Informação da FINEP.

Quanto aos recursos humanos envolvidos em TI, verificamos que não há empregados terceirizados desempenhando atividades de gestão de TI na FINEP. De acordo com as informações apresentadas do Relatório de Gestão 2011, a FINEP possui 34 empregados e nove terceirizados na Área de TI, sendo que todos os terceirizados estão alocados em atividades de suporte. Adicionalmente, verificamos que o Plano de Cargos e Salários da Empresa possui área específica para TI.

A respeito da metodologia para o desenvolvimento de sistemas, o Memorando ADES n.º 010/2012, de 14/06/2012, informou que o Processo de Desenvolvimento de Sistemas encontra-se desenvolvido e documentado na intranet institucional.

Sobre a verificação da compatibilidade dos recursos de TI com as necessidades da Empresa, o referido memorando informou que são utilizados padrões de referência mundiais que estabelecem, em média, sete analistas de TI para cada 100 funcionários. Considerando-se unicamente esta referência, bem como o quantitativo de pessoal da FINEP em 31/12/2011, verificamos que o quantitativo ideal seria de 46 empregados na área de TI. Sendo assim, consideramos que o quantitativo informando de 43 empregados na área de TI, incluindo neste total os terceirizados, encontra-se bem próximo do valor ideal.

O Memorando ADES n.º 010/2012, de 14/06/2012, informou, ainda, que os Acordos de Níveis de Serviço são definidos nos Termos de Referência e Contratos celebrados com fornecedores, e que estes acordos são geridos pelos fiscais dos contratos, ocasionalmente gerando multas e advertências, conforme estipulado nos próprios documentos.

Destacamos que o quadro constante do Relatório de Gestão considerou neutras as afirmações de que é efetuada a gestão de acordos de níveis de serviço das soluções de TI oferecidas aos clientes e de que é exigido acordo de nível de serviço nos contratos celebrados. A respeito da divergência verificada, o Superintendente da ADES informou o seguinte, por meio de Resposta à Notificação de Providências n.º 122/2012, em 29/06/2012:

“(…) no momento em que foram coletadas as informações para o Relatório de Gestão em janeiro de 2012 acerca deste quesito, a FINEP/ADES considerou que não exercia o acompanhamento adequado para todos os níveis de serviço consignados em seus contratos, identificando oportunidades de melhoria. A ADES considera formalmente que neste momento, junho de 2012, executa a gestão de acordos de níveis de serviço para seus contratos.”

Quanto à contratação e gestão de bens e serviços de TI, o Memorando ADES n.º 010/2012, de 14/06/2012, informa que atualmente a FINEP assume todo o desenvolvimento dos sistemas corporativos, não havendo participação de terceirização nas soluções de TI. O Relatório de Gestão

ratificou esta informação.

Com relação à aquisição de bens e serviços de TI, o memorando esclarece que os procedimentos foram adequados à Instrução Normativa n.º 04/2010 e que a Norma de Compras e Contratos da FINEP foi atualizada em 2012 (N-ADM-002/12), apresentando item específico para contratações de TI, que exige que o responsável técnico nomeado elabore estudos técnicos preliminares anteriormente à elaboração dos termos de referência ou projetos básicos. Não identificamos, contudo, o detalhamento do processo de contratação de bens e serviços de TI. Ademais, verificamos que a Empresa não adotou política de transferência de conhecimento para servidores da UJ referente a produtos e serviços de TI terceirizados.

2.8 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

De acordo com as informações apresentadas no Relatório de Gestão 2011, a FINEP, sendo uma empresa pública de direito privado não dependente do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, não transfere recursos orçamentários para outras Unidades Gestoras, por isso entende que as informações solicitadas pelo TCU referentes a transferências não são aplicáveis à sua natureza jurídica. Em acréscimo, destaca que atua como parceira/agente financeiro de outros Ministérios, Órgãos de Governo e do FNDCT na execução de ações e programas de abrangência nacional, movimentando esses recursos nas seguintes Unidades Gestoras:

- UG 360001 – Convênios e Contratos; e
- UG 410049 – FUNTTEL – Agente financeiro – Operações não reembolsáveis.

O Relatório de Gestão também informa que, no âmbito dessas parcerias, a FINEP financia projetos selecionados através de chamadas públicas ou encomendas e os acompanha por meio de visitas *in loco*, análise de relatórios técnicos e financeiros, reuniões e seminários de avaliação de resultados parciais ou finais, utilizando consultoria *ad-hoc* quando necessário.

Destacamos que, apesar de a FINEP não realizar transferência de recursos orçamentários, transfere recursos financeiros por meio de convênios, dentre outros instrumentos, utilizando-se das UG's 360001 e 410049. Por outro lado, como Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), celebra convênios por meio da UG 240901.

Diante disso, levantamos o quantitativo de convênios vigentes e seus valores no exercício de 2011, formalizados pelas UGs 360001, 410049 e 240901, conforme quadro abaixo:

Quadro 9: Convênios vigentes em 2011

| | Quantidade de convênios vigentes em 31/12/2011 | Valor total dos convênios vigentes em 31/12/2011 (R\$) |
|-----------|--|--|
| UG 360001 | 195 | 359.803.062,50 |
| UG 410049 | 31 | 357.655.304,59 |
| UG 240901 | 1.689 | 4.813.386.191,00 |
| Total | 1.915 | 5.530.844.558,09 |

Fonte: SIAFI

Com base em diversos trabalhos de auditoria e fiscalização já realizados, consideramos deficiente o controle realizado pela FINEP na gestão da carteira de convênios, em especial quanto à tempestividade da análise das prestações de contas, dado que o valor total de recursos a aprovar, após vencido o prazo legal, em 31/12/2011, alcançou o montante de R\$ 2.273.983.410,00 (dois bilhões, duzentos e setenta e três milhões, novecentos e oitenta e três mil e quatrocentos e dez reais), envolvendo apenas as UGs 360001 e 240901, conforme consultas ao SIAFI.

O acúmulo de prestações de contas recebidas e não analisadas nos prazos regulares vem sendo identificado pela CGU-Regional/RJ nas Auditorias Anuais de Contas há vários exercícios (Relatórios n.ºs 189915, 208046, 224918, 244143 e 201109034), sem que tenham sido identificadas melhorias efetivas.

Para atender às reiteradas recomendações da CGU, em novembro de 2010, a FINEP apresentou o Plano de Solução Integrada para a Gestão e Controle de Projetos (SIGP), que tem como objetivo “a formulação de um conjunto de soluções abrangentes e integradas para a gestão e controle de projetos contratados com recursos do FNDCT”. O referido Plano tem foco no processo de Prestação de Contas Técnica e Financeira e ênfase na otimização do tempo de análise de prestações de contas financeiras.

No entanto, em que pese a qualidade das soluções propostas no Plano, consideramos morosa a sua implementação, principalmente em função da sobrecarga de atividades auxiliares na área responsável pela análise das prestações de contas sob o aspecto financeiro e da ausência de otimização dos procedimentos adotados pelas áreas operacionais nas análises das prestações de contas sob o aspecto técnico. Tais fatores são responsáveis pela permanência da morosidade da FINEP na conclusão das análises das prestações de contas finais de convênios, acarretando elevação do saldo de valores a aprovar registrados no SIAFI no final do exercício de 2011.

A Auditoria Interna da FINEP realizou ação de acompanhamento das ações do SIGP, tendo chegado a conclusões semelhantes quanto à morosidade na sua implementação, conforme Relatório de Auditoria Interna n.º 04/2012, de 21/05/2012. As principais constatações destacadas pela Auditoria Interna foram as seguintes: atraso na implantação de ações essenciais do Projeto (Portal do Cliente, Plano Anual de Visitas e capacitação por meio de ensino à distância para gestores financeiros e coordenadores de projetos); falhas no gerenciamento de recursos humanos; morosidade na elaboração de normativos; ausência de emissão de relatórios periódicos pelo Comitê Gestor; e situação crítica de guarda de processos de prestações de contas.

Destacamos, ainda, que o referido Relatório de Auditoria Interna aborda a questão do tempo médio de análise das prestações de contas financeiras, tendo em vista que um dos resultados propostos pelo SIGP é a redução do tempo para aproximadamente 30 dias. Sobre este aspecto, registra que a Chefe do Departamento de Prestação de Contas 1 (DPC1) considera que o citado prazo não trata do encerramento e sim da análise da prestação de contas recebida, que pode não ser conclusiva e demandar questionamentos ao conveniente, quando, então, o prazo é interrompido, sendo reiniciada sua contagem quando do recebimento dos esclarecimentos solicitados. De acordo com o entendimento da chefia do departamento, não há prazo definido para a conclusão da análise da prestação de contas dos convênios, o que, a nosso entender, prejudica o alcance dos objetivos do Plano no que se refere à redução do tempo de análise das prestações de contas, como também não assegura o cumprimento dos prazos legais.

Além disso, o Relatório de Auditoria Interna registra que atualmente não há ferramenta para medição do tempo de análise das prestações de contas e que, em reunião com o Superintendente da Área de Desenvolvimento Organizacional - ADES, este informou que o desenvolvimento da citada ferramenta poderia ser considerado no âmbito do Portal do Cliente.

Com relação às visitas de acompanhamento técnico e financeiro dos convênios, de acordo com o Plano de Solução Integrada para a Gestão de Projetos (SIGP), foi elaborada a norma N-OPE-019/12, aprovada pela Resolução de Diretoria n.º 007/12, reeditada em 11/04/2012, que estabelece a obrigatoriedade de se elaborar o Plano Anual de Visitas de Acompanhamento Técnico e Financeiro (PAV), que demanda a elaboração de uma agenda operacional de visitas de acompanhamento e fiscalização, revisada a cada período de doze meses, na qual a seleção de projetos deve ser realizada por amostragem, de acordo com os critérios de materialidade, criticidade e relevância. O objetivo da referida norma é implantar metodologia amostral para visitas de acompanhamento de projetos, bem como uniformizar os critérios de seleção, de forma a garantir maior eficácia e eficiência nas visitas, além de coordenação entre as equipes técnica e financeira.

O Relatório de Auditoria Interna n.º 04/2012 considera que a elaboração do PAV para 2012 foi morosa,

dado que recebeu o documento em 17/05/2012 sem a indicação das datas de realização das visitas. Além disso, registra a necessidade de realização de estudo pela Superintendência da Área de Crédito para verificar adequação dos valores reservados para realização de visitas de fiscalização aos convênios.

Diante do exposto, entendemos que a FINEP vem adotando providências para aprimorar a fiscalização dos convênios formalizados, mas ainda não foram alcançados resultados objetivos, considerando que a norma só foi aprovada no exercício de 2012 e o calendário de visitas a serem realizadas em 2012 ainda não foi apresentado.

No que se refere à instauração de Tomadas de Contas Especial - TCE, a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial da FINEP, através de Resposta à Notificação de Providências nº 222/2011, em 29/11/2011, informou a instauração de seis processos em 2011 para reaver recursos de convênios/transferências. De acordo com as informações prestadas, os processos de TCE n.º 001/2011, 002/2011, 003/2011, 004/2011 e 005/2011 ainda estavam em fase de análise para montagem do Relatório. Em todos os cinco processos, o responsável não foi localizado, tendo sido publicado o edital de notificação no Diário Oficial da União em 06/10/2011. Com relação ao processo de TCE n.º 006/2011 e de acordo com o referido documento, foi enviada notificação em 07/10/2011, protocolo FINEP nº 011.477.

Em resposta à Solicitação de Auditoria n.º 201203622/001, de 17/05/2012, o Presidente da Comissão Permanente de TCE, por meio de Resposta à Notificação de Providências n.º 023/2012, de 04/06/2012, apresentou atualização das informações, mas verificamos que não houve evolução significativa.

Mediante a SA n.º 201117764/008, de 23/11/2011, solicitamos informar se no exercício de 2011 houve retorno aos cofres públicos de recursos transferidos por convênios em função de TCE's instauradas. Em resposta, o então Superintendente da Auditoria Interna, por meio de e-mail de 16/01/2012, informou que a FINEP não tem acesso a essa informação, uma vez que o julgamento dos processos de TCE dando causa a prejuízos aos cofres públicos pelo TCU é encaminhado ao Ministério Público como título executivo e os recursos retornam à conta única da União.

Informamos que a revisão integral do normativo de TCE (N-OPE-001/09) foi aprovada pela Diretoria Executiva da FINEP em 18/06/2012, conforme RES/DIR/0174/12.

A exemplo do exercício de 2010, conforme ressaltado no Relatório CGU-Regional/RJ n.º 201109034, não houve avanços significativos nos procedimentos internos da FINEP com o objetivo de reaver os recursos públicos nos casos de execução de convênios sem a comprovação do cumprimento do objeto e/ou a correta aplicação dos recursos públicos. Consideramos que as providências adotadas pela FINEP para apurar os atos passíveis de instauração de Tomada de Contas Especial em relação às transferências voluntárias concedidas não são suficientes nem tempestivas.

Quanto ao atendimento aos ditames dos artigos 11 e 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF - LC n.º 101/2000, informamos que, no exercício de 2011, não foi firmado nenhum convênio entre a FINEP e os demais entes da Federação. Portanto, a equipe de auditoria não realizou análise do cumprimento pela FINEP de suas obrigações como concedente de transferências voluntárias para entes da Federação, no exercício em análise, em razão da não aplicabilidade do citado normativo.

A respeito do SICONV - Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria, informamos que a FINEP está desobrigada de sua utilização para registro das transferências de recursos, conforme Nota Técnica nº 66/DeGST/SLTI-MP, de 27/03/2012, elaborada pelo MPOG.

No que se refere aos registros dos contratos no SIASG, considerando a amostra selecionada para avaliação da regularidade dos processos licitatórios e atos de dispensa e inexigibilidade de licitação, composta por nove contratos, verificamos que apenas dois foram cadastrados no SIASG, conforme informado pelo Superintendente da Área de Serviços Corporativos - ASEC, por meio de e-mail de 21/06/2012.

A esse respeito, o Relatório de Gestão 2011 da FINEP apresenta declaração do sentido de que compete a ASEC inserir no SIASG os contratos administrativos e as compras realizadas por meio de dispensa,

informando que a FINEP opera dentro do SIASG para publicação, realização e homologação de licitações através do Portal de Compras - Comprasnet. Ressalta, porém, que desde agosto de 2011, estes procedimentos foram prejudicados devido a alterações realizadas no âmbito do SIASG e SIAFI, que impedem o registro das atualizações contratuais. A Empresa informa que já contactou o SERPRO no intuito de solucionar o problema, mas ainda não obteve êxito, e que, como medida paliativa, está divulgando as informações no site da FINEP.

Em resposta à Solicitação de Auditoria n.º 201203622/005, de 06/06/2012, o MEMO ASEC n.º 36/2012, de 15/06/2012, ratificou a dificuldade de cadastrar os contratos no SIASG em função de modernização da Rede Serpro, que levou a alterações nos procedimentos de cadastramento de dados, que deixaram de ser cadastrados via Rede Serpro, passando a ser cadastrados no portal Comprasnet. De acordo com as informações apresentadas, acessando o portal na condição de empresa pública não dependente, não existe a função de cadastro de contratos. Ainda por meio do documento referido, o Superintendente da ASEC informou que o SERPRO já foi contactado, porém não encontrou solução, e acrescentou que, de forma complementar, expedirá ofício ao SERPRO para pronunciamento oficial e acionará a Área Jurídica da Empresa para estudo de medidas legais.

2.9 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

No exercício de 2011, A FINEP apresentou a seguinte distribuição de recursos executados por modalidade de licitação:

Quadro 10: Modalidades licitatórias executadas no exercício de 2011

| Tipo de Aquisição de bens/serviços | Valor no exercício (R\$) | % Valor sobre total | Montante analisado | % recursos analisados |
|---|---------------------------------|----------------------------|---------------------------|------------------------------|
| (A) | (B) | (C) | (D) | (D/B) |
| Dispensa | 15.921.435,00 | 38,42% | - | - |
| Inexigibilidade | 5.052.604,20 | 12,20% | 303.554,19 | 6,01% |
| Leilão | 26.280,00 | 0,06% | - | - |
| Concorrência | 13.540.005,00 | 32,66% | - | - |
| Pregão Eletrônico | 6.902.629,91 | 16,66% | 1.960.478,56 | 28,40% |
| Total | 41.442.954,11 | 100% | 2.264.032,75 | 5,46% |

Fonte: Comissão Permanente de Licitação da FINEP.

Informamos que, durante o exercício de 2011, a Entidade realizou 18 processos licitatórios na modalidade Pregão Eletrônico, que resultaram no valor total adjudicado e homologado de R\$6.902.629,91 (seis milhões, novecentos e dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos).

Utilizando o critério de materialidade, verificamos o Pregão Eletrônico n.º 09/2011, no valor total de R\$1.270.930,00 (um milhão, duzentos e setenta mil, novecentos e trinta reais), e o Pregão Eletrônico n.º 10/2011, no valor total de R\$689.548,56 (seiscentos e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), que representam conjuntamente 28,40% da modalidade licitatória sob verificação.

O Pregão Eletrônico n.º 09/2011 tem por objeto o registro de preços de serviços gráficos e de comunicação visual, com fornecimento de material, pelo prazo de 12 meses contados a partir da data de publicação da Ata de Registros de Preços no Diário Oficial da União, nos termos do Decreto n.º 3.931/2001.

O objeto do Pregão Eletrônico n.º 10/2011 é o registro de preços para prestação de serviços de eventos, sob demanda, com fornecimento de infraestrutura e apoio logístico necessário ao atendimento das necessidades da FINEP, no que concerne à realização de cerimoniais e reuniões de trabalho, pelo prazo de 12 meses contados a partir da data de publicação da Ata de Registros de Preços no Diário Oficial da União, nos termos do Decreto n.º 3.931/2001.

Informamos, com relação aos dois Pregões, que os objetos contratados são oportunos e tempestivos, a natureza dos serviços solicitados expressa efetivo vínculo com as atividades da área requisitante, conforme justificativas apresentadas nos processos licitatórios e a requisição dos serviços foi expedida pela área com competência prevista nos normativos internos.

Quadro 11: Processos licitatórios na modalidade Pregão analisados

| Número da Licitação | Contratada e CNPJ/CPF | Valor da Licitação (R\$) | Oportunidade e Conveniência | Modalidade da Licitação |
|-------------------------------|---|---------------------------------|------------------------------------|--------------------------------|
| Pregão Eletrônico n.º 09/2011 | VictorIgor Impressão Digital Ltda 10.539.751/0001-34 | 1.270.930,00 | Adequada | Devida |
| | Marinatt'os Gráfica e Editora Ltda 00.580.220/0001-31 | | | |
| | A M Campanati de Souza ME 08.769.656/0001-85 | | | |
| | Global Print Editora Gráfica Ltda 12.622.028/0001-40 | | | |
| | Indústria Gráfica Pessoa Ltda 81.669.772/0001-12 | | | |
| Pregão Eletrônico n.º 10/2011 | Alvo Eventos Ltda 75.431.734/0001-24 | 689.548,56 | Adequada | Devida |

Fonte: processos analisados

Quanto às contratações por inexigibilidade de licitação, analisamos seu fundamento nos contratos n.º 20.11.0103.00 e 20.08.0192.00. Consideramos que os dois objetos contratados são oportunos e tempestivos, a natureza dos serviços solicitados expressa efetivo vínculo com as atividades das áreas requisitantes, as especificações dos serviços são coerentes com as necessidades da FINEP e as requisições dos serviços foram expedidas pelas áreas com competência prevista nos normativos internos.

O Contrato n.º 20.08.0192.00, que tem como objeto a prestação de serviços de coleta e postagem de correspondência, está devidamente instruído e foi realizado com base no caput do artigo 25 da Lei n.º 8.666/1993. Cabe destacar que, pela fundamentação constante da justificativa apresentada pela Administração e pela documentação juntada aos autos do processo, entendemos que restou evidenciada a existência dos requisitos indispensáveis para o enquadramento no dispositivo legal supramencionado.

Entretanto, a respeito do Contrato n.º 20.11.0103.00, que tem como objeto a prestação de serviços de coordenação do coral da FINEP, consideramos inadequados os fundamentos da inexigibilidade, conforme tratado na Nota de Auditoria n.º 201117764/002, de 08/06/2012. Tal entendimento se baseia nos objetivos da criação do Coral FINEP que, conforme consta dos autos do processo de contratação,

são socializar, estimular a convivência e proporcionar aos seus integrantes uma melhor qualidade de vida, uma vez que o intuito do Coral é ser uma atividade sócio-cultural, que visa a combater o estresse e o sedentarismo dos funcionários. Consideramos que a contratação não se enquadra nas hipóteses de inexigibilidade de licitação.

Quadro 12: Processos de inexigibilidade de licitação analisados

| Número da Licitação | Contratada e CNPJ/CPF | Valor da Licitação (R\$) | Fundamento da Inexigibilidade |
|---|--|---------------------------------|--------------------------------------|
| Inexigibilidade de Licitação Contrato n.º 20.11.0103.00 | ***.754.997-** | 53.554,19 | Inadequado |
| Inexigibilidade de Licitação Contrato n.º 20.08.0192.00 | DP DOIS Serviços Postais Ltda 40.305.575/0001-37 | 250.000,00 | Adequado |

Fonte: processos analisados

Em decorrência da ausência de critérios estatísticos quando da seleção da amostra, o resultado dos exames limita-se ao escopo dos processos analisados.

2.10 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

No exercício de 2011, não ocorreram passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

2.11 Avaliação da Conformidade da Manutenção de Restos a Pagar

Considerando que a FINEP não pertence ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, conforme consulta ao SIAFI, não há registro de restos a pagar não processados.

2.12 Avaliação da Entrega e do Tratamento das Declarações de Bens e Rendas

Os Diretores da FINEP cumpriram com as obrigações estabelecidas na Lei n.º 8.730/1993, em relação à entrega das declarações de bens e rendas. Além disso, a Área de Recursos Humanos da FINEP mantém controle sobre essa documentação.

Quadro 13: Declaração de bens e rendas

| Amostra de Servidores com obrigatoriedade de apresentar a Declaração de Bens e Rendas (A) | Total de Declarações efetivamente apresentadas (B) | % de Declarações apresentadas (B/A) |
|--|---|--|
| 4 | 4 | 100,00% |

Fonte: Resposta à Solicitação de Auditoria Interna/n.º 105/2012, de 06/06/2012.

2.13 Avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

A FINEP não possui bens classificados como “Bens de Uso Especial” de propriedade da União. Entretanto, verificamos que a Empresa possui, na estrutura organizacional aprovada pela Resolução da Diretoria n.º 125, de 09/05/2011, o Departamento de Serviços Administrativos, com a atribuição de controlar o patrimônio da Entidade, dentre outras. Além disso, verificamos *in loco* que há suficiente estrutura de pessoal e tecnológica para bem gerir os bens imóveis próprios ou locados de terceiros.

Em consulta ao SIAFI, exercício 2011, verificamos que os gastos realizados com a manutenção dos imóveis próprios da FINEP é superior aos gastos com a manutenção de imóveis locados de terceiros, conforme Quadro 15. Verificamos, ainda, que há segregação contábil suficientemente analítica para a distinção dos registros relativos a despesas com locação de imóveis para uso da FINEP, manutenção dos imóveis próprios e imóveis locados de terceiros.

Quadro 14: Gastos realizados com a manutenção dos imóveis próprios e dos imóveis locados de terceiros

| | Gastos realizados com a manutenção de imóveis | |
|--------------------------|---|----------------------|
| | Próprios | Locados de terceiros |
| Valores Totais | R\$ 1.250.523,93 | R\$ 64.874,47 |
| Percentual sobre o Total | 95,10% | 4,90% |

Fonte: Siafi

Verificamos, por amostragem, a regularidade do processo de locação do imóvel de terceiros, localizado na Praia do Flamengo, n.º 200, 5º andar, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, em relação à adequação do preço contratual do aluguel ao valor de mercado. Informamos que a FINEP contratou empresa de engenharia de avaliações para fazer levantamento do preço de aluguel de salas em prédios comerciais similares. Verificamos que há compatibilidade do preço do aluguel com os parâmetros de mercado, tomando por base as pesquisas realizadas pelo Locador e Locatário. Ainda em relação ao imóvel, não ocorreram benfeitorias úteis e necessárias realizadas no exercício pela FINEP.

Informamos que a FINEP não utiliza o Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet, da Secretaria de Patrimônio da União, por ser enquadrada como empresa estatal não dependente, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, não estando obrigada a utilizar o Sistema.

2.14 Avaliação da Gestão Sobre as Renúncias Tributárias

O Relatório de Gestão da FINEP referente ao exercício de 2011 informa que não ocorreram renúncias tributárias no exercício. Acrescenta que não existem programas de renúncia fiscal aplicados à FINEP.

2.15 Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU

Verificamos a publicação de dois Acórdãos do TCU no exercício de 2011 que determinam à FINEP a inclusão de informações específicas no Relatório de Gestão. São os Acórdãos n.º 2.430/2011 Plenário e n.º 10.601/2011 2ª Câmara.

O Acórdão n.º 2.430/2011 determina à FINEP que, em relação à Concorrência nº 01/2010:

“9.5.3. informe, a partir das contas anuais relativas ao exercício de 2011, sobre o andamento do projeto,

encaminhando análise de retorno dos investimentos realizados e cronograma atualizado.”

A esse respeito, verificamos que o Relatório de Gestão da FINEP apresenta informações sobre o andamento do projeto Modernize, elencando suas fases e a situação de realização de cada uma. Porém, não verificamos a apresentação de análise de retorno dos investimentos realizados e nem cronograma atualizado.

Em resposta à Solicitação de Auditoria n.º 201203622/004, de 05/06/2012, o Coordenador do Projeto Modernize apresentou informações complementares, por meio do MEMO/CPROJ/n.º 016/2012, de 14/06/2012, enfatizando que considera que a análise de retorno do investimento somente é aplicável após o início da Fase 6 – Implementação da Solução Integrada, pois é nela que estão previstas as aquisições, que se caracterizam como investimento efetivo. Além disso, apresentou o cronograma atualizado do Projeto, segundo o qual a Empresa se encontra na Fase 5 – Definição da Solução Integrada, que tem duração de 12 meses, com previsão de término em 11/07/2012. Em seguida, a Fase 6 – Implementação da Solução Integrada tem previsão de 36 meses, de 12/07/2012 a 24/07/2015.

O Acórdão 10.601/2011 apresenta a seguinte determinação à FINEP:

“9.5.1. informe, nas próximas contas, se as medidas administrativas adotadas no âmbito interno foram suficientes para promover o ressarcimento dos valores irregularmente pagos a título de horas extras aos funcionários a seguir listados, consoante concluído pela Comissão de Inquérito instituída pela Portaria POR/PRES/068/05, de 27/05/2005, efetivando, se necessário, as medidas alvitradas na Instrução Normativa do TCU n.º 56, de 05 de dezembro de 2007.”

Verificamos que a FINEP não promoveu o ressarcimento dos valores irregularmente pagos a título de horas extras e apresentou as informações correspondentes no Relatório de Gestão, dentre as quais destacamos o que segue.

Foram instaurados três procedimentos administrativos sequenciais em 2005 e 2007 para apurar os controles dos serviços extraordinários, as responsabilidades dos superiores hierárquicos e dos beneficiados com os pagamentos das horas extras. O objetivo do último procedimento foi identificar o grau de responsabilidade dos destinatários dos pagamentos, de forma a obter fundamentação adequada à demanda de devolução dos valores. Os resultados da apuração foram apresentados à Diretoria da FINEP em 13/11/2007, cuja conclusão foi pela inexistência de elementos probatórios suficientes para a punição dos empregados. A deliberação final da Diretoria foi registrada na ata de Reunião de Diretoria n.º 04/08 de 28/01/08, considerando estar a FINEP impossibilitada de determinar a devolução dos valores pagos a título de horas extras aos empregados.

A FINEP entende que, para exigir dos empregados a restituição dos valores percebidos a título de horas extras, deveria restar inequivocamente demonstrada a má fé dos mesmos quando do recebimento dos valores. Desta forma, não tendo restado comprovada a má fé dos empregados que perceberam as horas extras em questão e considerando que esta não pode ser presumida, a Diretoria Executiva da FINEP optou por acatar o parecer da comissão responsável pelo procedimento administrativo disciplinar para apurar responsabilidades dos beneficiados com os pagamentos das horas extras.

Informamos que, no exercício sob exame, não foram expedidos Acórdãos pelo TCU afetos à FINEP com expressa determinação do Tribunal para acompanhamento pela CGU.

2.16 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU

Existem 22 recomendações expedidas pela Controladoria Geral da União-Regional/RJ e apresentadas à FINEP que ainda não foram totalmente implementadas. Estas recomendações estão sendo monitoradas por ações específicas de controle, mediante atualização e análise constantes do Plano de Providências Permanente da UJ.

2.17 Ocorrência(s) com dano ou prejuízo:

Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

3. Conclusão

Consideramos frágeis os controles internos da FINEP no que se refere à gestão de pessoas e ao acompanhamento de transferências voluntárias de recursos. Ao longo do exercício de 2011, em função do monitoramento do Plano de Providências Permanente, foram identificadas falhas referentes à administração de recursos humanos, ao acompanhamento das transferências voluntárias e à contratação direta de serviços, que foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria, sendo que as providências corretivas a serem adotadas serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno.

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Informamos que os servidores listados abaixo, cujas assinaturas não foram apostas neste relatório, não estavam presentes quando da geração final deste documento por motivo previsto legalmente, apesar de terem efetivamente atuado como membros da equipe de auditoria.

Rio de Janeiro/RJ, 8 de novembro de 2012.

Nome:

Cargo: AFC

Assinatura:

Nome:

Cargo: AFC

Assinatura:

Relatório supervisionado e aprovado por:

Chefe da Controladoria Regional da União no Estado do Rio De Janeiro

Achados da Auditoria - nº 201203622

Unidade Auditada: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

Exercício: 2011

Processo: 00218.001098/2012-19

Município - UF: Rio de Janeiro - RJ

UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1. APOIO ADMINISTRATIVO

1.1. Subárea - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE

1.1.1. Assunto - CONTROLES INTERNOS

1.1.1.1. Constatação

Fragilidades no sistema de controles internos relativos ao processamento da folha de pagamento, à frequência individual dos empregados e ao pagamento do aviso prévio dos funcionários que pedem demissão e não cumprem o aviso.

Constatamos, nas rotinas de processamento da folha de pagamento, que há concentração de conhecimentos em um funcionário da Área de Recursos Humanos há pelo menos uma década, caracterizando ausência de segregação de funções. Além disso, observamos concentração de conhecimentos referentes à criação e manutenção das rotinas de programação para processamento da folha de pagamento em um único funcionário da Área de Informática. Como consequência, os dois funcionários trabalham em conjunto, intercambiando informações para atualização dos procedimentos referentes ao pagamento de pessoal da FINEP. Portanto, há concentração das rotinas de gestão de pessoal em dois empregados, com ausência de segregação de funções e não há um rodízio entre empregados responsáveis pelo processamento da folha de pagamento.

Constatamos, ainda, que a FINEP utiliza sistema de controle de frequência individual de seus empregados que não foi homologado pelo Ministério do Trabalho.

Por fim, constatamos que a Área de RH adota a prática de não descontar o aviso prévio dos funcionários que pedem demissão e não cumprem o aviso. O § 2º do artigo 487 da CLT estabelece que a falta de aviso prévio por parte do empregado dá ao empregador o direito de descontar os salários correspondentes ao prazo respectivo. Verificamos que a FINEP não vem descontando esse valor nas verbas rescisórias.

Causa:

Insuficiência de controles internos na área responsável pela gestão de recursos humanos.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio da Solicitação de Auditoria n.º 201203622/07, de 19/06/2012, solicitamos justificativa para a concentração de conhecimentos em um funcionário da Área de Recursos Humanos no processamento/geração da folha de pagamento e em outro funcionário da Área de Informática para criação e manutenção das rotinas de programação para processamento da folha de pagamento, bem como a apresentação das medidas já adotadas e/ou a serem adotadas para minimizar o risco de continuidade do processamento da folha de pagamento. A Superintendente da Área de Recursos Humanos da FINEP, por meio de Resposta à Solicitação de Auditoria Interna/n.º 118/2012, de 19/06/2012, recebida em 28/06/2012, apresentou as seguintes informações:

“Quando da mudança dos gestores de Recursos Humanos, em outubro de 2011, a Área de Recursos Humanos – ARH buscou junto à Coordenação do Projeto Modernize a antecipação da aquisição da solução integrada de RH devido situação encontrada nos sistemas de Recursos Humanos, em especial, de folha de pagamento.

A Área de Recursos Humanos buscou também o apoio do Comitê Diretor de Tecnologia da Informação – CDTI para ajudar na pesquisa e aquisição de sistema integrado de recursos humanos a fim de tentar uma solução imediata para o problema de ineficácia e em alguns casos de inexistência de sistema para Área.

Adicionalmente, a ARH encaminhou para Área de Desenvolvimento Organizacional – ADES planilha de requisitos funcionais que o projeto Modernize viabilizou, em trabalho conjunto com ARH, destacando os itens referentes a sistema de folha de pagamento a fim de dar suporte para ADES na aquisição de sistema de folha de pagamento.

A ARH ainda contatou o Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO com o objetivo de avaliar a possibilidade de processamento da Folha de Pagamento da FINEP pelo SERPRO. Informamos que ocorreu a primeira reunião com o SERPRO para tratar do assunto que contou com a participação com representantes da Área de Recursos Humanos e de Desenvolvimento Organizacional da FINEP. Estamos agendando uma reunião com o SERPRO na FINEP para que os técnicos daquele órgão possam conhecer o programa de processamento de folha desta Financiadora.

Informamos, também, que a ARH está trabalhando na confecção de instruções de trabalhos pertinentes a folha de pagamento a fim de formalizar/melhorar os procedimentos desta área de registro.”

Por meio de Resposta à Solicitação de Auditoria Interna/n.º 105/2012, de 06/06/2012, recebida em 15/06/2012, a Superintendente da Área de Recursos Humanos da FINEP apresentou o que segue:

“Atualmente não existe um sistema de rodízio de empregados responsáveis pelo processamento da folha de pagamento.”

Por meio da Solicitação de Auditoria n.º 201203622/07, de 19/06/2012, solicitamos justificativa para a não implementação, no exercício de 2011, de um sistema de controle de frequência individual de seus funcionários, considerando que em 05/08/2010 a FINEP recebeu um auto de infração do Ministério do Trabalho, de n.º 023176318, que tratou, dentre outros assuntos, da irregularidade do ponto eletrônico da Empresa. Por meio da Resposta à Solicitação de Auditoria Interna/n.º 118/2012, de 19/06/2012, recebida em 28/06/2012, a Superintendente da Área de Recursos Humanos da FINEP apresentou as seguintes informações:

“Em 26 de julho de 2010, iniciou-se o processo de aquisição de solução para Controle de Frequência. Em 11 de agosto de 2011 foi enviado para Área de Desenvolvimento Organizacional – ADES memorando da CPL encaminhando o processo para que fosse juntado o novo material objetivando a adequação do edital às necessidades da FINEP. Em 19 de setembro de 2011, tal processo foi solicitado pelo Departamento de Administração de Recursos Humanos - DARH à Área de Desenvolvimento Organizacional – ADES, que estava em posse do mesmo.

Desde então, a ARH estimulou um grupo de trabalho composto por funcionários dos seguintes departamentos: Departamento de Administração de Recursos Humanos –DARH, Departamento de Gestão e Informação de Sistemas – DGIS e Departamento de Suporte e Serviços de Tecnologia da Informação – DSIN a fim de avançar na elaboração de um termo de referência para aquisição dos Registradores Eletrônicos de Ponto – REP e do Sistema Eletrônico de Ponto – SREP.

O DARH convidou 4 (quatro) empresas fornecedoras do REP e SREP para apresentação de seus produtos, realizou reunião com o escritório de advocacia contratado pela FINEP para tratar da Norma de Frequência (revisão), realizou reunião com o Superintendente da Área Jurídica – AJUR desta Financiadora para também tratar da Norma de Frequência, visitou o Banco Nacional de Desenvolvimento Social (BNDES), conversou com o Sindicato dos Bancários, além dos contatos sem sucesso com a Petrobrás, Furnas e DATAPREV.

Adicionalmente, o DARH trabalhou na atualização da Norma de Frequência junto à Área Jurídica – AJUR da FINEP.

Assim, o DARH encaminhou para Diretoria Executiva, em 01 de fevereiro de 2012, Nota Técnica objetivando autorização para aquisição de REPs e SREPs a fim de atender a Portaria 1.510, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), de 21 de agosto de 2009, que regulamenta o Sistema de Registro Eletrônico de Ponto (SREP).

O processo foi devolvido para ARH, em 15 de fevereiro de 2012, pelo Gabinete da Presidência solicitando as seguintes medidas:

- 1) Negociação com o Sindicato dos Bancários para adesão ao Sistema de Controle de Frequência Alternativo, conforme Portaria nº 1510 do MTE, desde que este sistema não gere insegurança jurídica para a Empresa;
- 2) Em paralelo a negociação do sindicato devem ser continuadas as atividades de preparação para aquisição do Sistema de Registro de Ponto Eletrônico (SREP);
- 3) Em caso de frustração da negociação com o sindicato ou de observação de possível insegurança jurídica para a Empresa deve ser submetida a aprovação para aquisição do SREP informando procedimento licitatório a ser utilizado, custos, incluindo pareceres da ARH, da AJUR e da ASEC, além de outras informações que sejam consideradas pertinentes pela Área.

Quanto às demandas acima, tecemos os seguintes comentários:

- DETERMINAÇÃO 1 – Além de dois contatos, tanto com o Sindicato dos Bancários, quanto com a Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro - CONTRAF, o DARH formalizou, através de três e-mails, pedidos de assinatura de Acordo Coletivo de Trabalho para disciplinar o Sistema Alternativo Eletrônico de Controle de Jornada de Trabalho na FINEP.

Somente a CONTRAF respondeu sobre o assunto. No entanto, esta resposta não foi de forma conclusiva. Foi informado apenas que a versão encaminhada pela FINEP tinha sido enviada para o departamento jurídico da CONTRAF, e que retornaria de maneira conclusiva na mesma semana.

Como o retorno da CONTRAF não aconteceu, o DARH reiterou o pedido em regime de urgência, e não tivemos retorno até o momento.

- DETERMINAÇÃO 2 – Em paralelo a negociação com o Sindicato, a Área de Recursos Humanos, através do Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, continuou as atividades de preparação para aquisição de Sistema de Registro de Ponto Eletrônico (SREP) e de Registrador Eletrônico de Ponto – REP.

É importante mencionar que a Portaria 1.510, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), de 21 de agosto de 2009, que regulamenta o Sistema de Registro Eletrônico de Ponto (SREP), obteve várias prorrogações para o início de sua vigência, sendo que a última para 02 de abril de 2012.

A Área de Recursos Humanos da FINEP, em um benchmarking com o Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, descobriu que este órgão possuía uma Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Terceirização de Controle de Acesso e Frequência, ou seja, de SREP e de REP, e que atendia as necessidades da FINEP.

Após o procedimento acima, o DARH adequou-se a especificação que possuía ao Termo de Referência da Ata de Registro de Preços do INPI para fins de pedido de cotação de preços para instruir o processo de adesão. O Sistema de Frequência apresentado atende as necessidades do DARH e a Portaria 1.510 do MTE.

O Departamento de Gestão e Informação de Sistemas – DGIS e o Departamento de Suporte e Serviços de Tecnologia da Informação – DSIN emitiram pareceres favoráveis.

- DETERMINAÇÃO 3 – Visto as considerações acima, a Área de Recursos Humanos, através do

DARH, sugeriu a locação de 15 Registradores Eletrônicos de Ponto – REP, de 01 Sistema de Registro de Ponto Eletrônico (SREP), além do suporte, assistência técnica, fornecimento de suprimentos, instalação de equipamento e infraestrutura para atendimento da Portaria nº 1.510 do MTE. Esta contratação seria através da Adesão à Ata de Registro de Preços do INPI.

Destacamos que a contratação em questão refere-se a Terceirização de Equipamentos e Sistema de Controle de Frequência, proporcionando a FINEP uma solução em segurança eletrônica moderna, ágil, econômica e de alta disponibilidade. Não se trata de aquisição destes equipamentos e sistema.

A contratação destes serviços justifica-se devido as seguintes características:

- a) Atualização tecnológica dos equipamentos e sistemas com fornecimento pela EMPRESA de equipamentos de última geração de acordo com estas especificações técnicas;
- b) Administração de logística e de compras e reposição de peças, dispositivos e acessórios necessários por conta da EMPRESA;
- c) Alta disponibilidade do serviço, ou seja, sem interrupção;
- d) Automatização do gerenciamento das informações de controle de acesso e frequência, por meio de software fornecido pela EMPRESA;
- e) Implantação de toda infraestrutura física necessária para instalação e configuração dos equipamentos, por conta da EMPRESA;
- f) A EMPRESA será responsável por executar a instalação e configuração de toda infraestrutura física destinada ao cabeamento estruturado de rede necessária para implantação dos Sistemas Controle de Acesso e Frequência;
- g) Em caso de defeito ou falha, a EMPRESA deverá substituir o(s) equipamento(s) por outro novo, da mesma qualidade e capacidade. Dispensando a FINEP de contratar serviço de suporte e assistência técnica;
- h) A EMPRESA se responsabiliza em fornecer a quantidade de equipamentos necessários para atender à FINEP, no que diz respeito às necessidades para os Sistemas de Controle de Frequência.

Destarte, comunicamos o processo de justificativa para adesão à Ata de Registro de Preços do INPI, com base na Norma ADM-002/12, foi encaminhado para a Área de Serviços Corporativos – ASEC, para seguir o trâmite do processo.

O contrato entre a FINEP e a empresa vencedora do certame de Registro de Preços foi assinado em 04 de abril de 2012.

Estamos em fase de parametrização do sistema com a norma de frequência atualizada pela FINEP, e também de instalação dos equipamentos.

A estimativa é que em agosto de 2012 a situação estará regularizada com o sistema em pleno funcionamento.”

Em resposta à Solicitação de Auditoria n.º 201203622/07, de 19/06/2012, que teve por objetivo solicitar justificativa da prática de não descontar o aviso prévio dos funcionários que pedem demissão e não cumprem o aviso, a Superintendente da Área de Recursos Humanos da FINEP respondeu o seguinte, por meio de Resposta à Solicitação de Auditoria Interna n.º 118/2012, de 19/06/2012, recebida em 28/06/2012:

“O que mais se questiona no meio jurídico trabalhista e sindical é da inviabilidade do aviso prévio trabalhado diante da enormidade de problemas detectados durante o seu cumprimento, tanto quando concedido pelo empregador quanto pelo empregado.

Se o trabalhador é pré-avisado logo se instala em seu comportamento dentro da relação laboral sentimentos de raiva, incompreensão, vingança e outros mais. Isso pode se refletir no desempenho de suas funções colocando em perigo o êxito da atividade do empregador, tanto que muitas empresas praticam o aviso prévio indenizado como alternativa única na prevenção de desagradáveis acontecimentos. No aviso prévio trabalhado é comum atrasos constantes ao serviço, má vontade, faltas justificadas ou não, bem como fraudes na prestação de serviços.

Já na situação inversa, quando o empregado concede o aviso ao empregador, os sentimentos poderão aflorar neste que poderá se dotar de desconfiança, má vontade no contato pessoal ou intolerância a partir daquele momento. O aviso prévio trabalhado, portanto, torna-se passível de uma verdadeira "guerra" de nervos com conseqüências ilimitadas para ambas as partes, tanto que se vê muito aplicação de dispensa por justa causa no cumprimento do aviso prévio e da rescisão indireta, prevista pelo legislador através dos artigos 490 e 491 da CLT e conforme se vê:

‘JUSTA CAUSA - FALTA GRAVE COMETIDA NO CURSO DO AVISO.

Tendo o reclamante cometido falta grave no curso do aviso prévio, perde ele o direito ao restante do prazo respectivo, bem como, por estar caracterizada como justa a despedida, quanto às demais verbas os efeitos são os mesmos, pois não pode o empregado durante o período de aviso, violar as normas contratuais, pois esse lapso temporal parte integrante do contrato para todos os fins e efeitos. Ref.: Art. 482, Art. 491, CLT (TRT 3ª R. - 2T - RO/9866/93 - Rel. Juiz Agenor Ribeiro - DJMG 11/02/1994 P.).’

Seguem algumas decisões que reforçam a tese da inconveniência do aviso prévio trabalhado nos contratos de trabalho:

‘AVISO PRÉVIO - Os dias não trabalhados pelo empregado durante o período de aviso prévio são deduzidos apenas como "faltas" ao serviço. Ref.: Art. 477, § 8º CLT (TRT 3ª R. - 3T - RO/10353/92 - Rel. Juiz Rodrigo da Silva Pinheiro - DJMG 13/05/1993 P.).’

‘AVISO PRÉVIO - FRAUDE - Age fraudulentamente a empresa que obriga o comparecimento do empregado a sua sede, tão-somente para registrar o cartão de ponto, com o intuito de descaracterizar o aviso prévio indenizado e, conseqüentemente, protelar a quitação das verbas rescisórias. Ref.: Art. 477, § 8º, Art. 9º, CLT (TRT 3ª R. - 5T - RO/6824/93 - Rel. Juiz Márcio Ribeiro do Valle - DJMG 21/08/1993 P.).’

No entanto, após a primeira visita da Controladoria Geral da União, em abril de 2012, a FINEP passou a cobrar aos empregados que pedem demissão o cumprimento de aviso prévio. Porém, em os casos são avaliados individualmente a fim de tentar diminuir os riscos inerentes a permanência de empregado por mais 1 (um) mês realizando atividades laborais na FINEP na eminência de sair da empresa, conforme amplamente justificado nos parágrafos anteriores.

Ademais, o custo de manutenção do funcionário por mais 1 (um) mês corresponde a quase 100% do seu salário, devido a obrigação de pagamento de INSS, FGTS, auxílio alimentação/refeição, dentre outros.

Adicionalmente, muitos juristas defendem que a ocorrência de caso fortuito ou motivo de força maior desobrigam o cumprimento do aviso prévio. O pedido de demissão em virtude de novo emprego não é caso fortuito ou motivo de força maior, mas é um justo motivo. Assim, o justo motivo desobriga o empregado de cumprir o aviso prévio. Assim está grafado no “caput” do artigo 487 da Consolidação das Leis do Trabalho. O trabalhador que pede demissão em virtude de surgimento de novo emprego privado, ou em virtude de aprovação em concurso público faz jus, por uma questão de direito fundamental alicerçado no inciso III do artigo 1º da Constituição Federal a ser dispensado por seu empregador de cumprir (de pagar) o aviso prévio, vez que a República Federativa do Brasil estabelece ser um direito fundamental os valores sociais do trabalho. Os casos da FINEP se enquadram nesta situação.

Se fosse o caso do empregador haver dispensado o empregado sem justa causa, poderíamos aplicar a Súmula 276 do TST e o Precedente Normativo 24 também do TST:

‘Súmula 276 – Aviso prévio. Renúncia pelo empregado – O direito ao aviso prévio é irrenunciável pelo empregado. O pedido de dispensa de cumprimento não exime o empregador de pagar o respectivo valor, salvo comprovação de haver o prestador dos serviços obtido novo emprego.’

‘Precedente Normativo 24 – O empregado despedido fica dispensado do cumprimento do aviso prévio quando comprovar a obtenção de novo emprego, desonerando a empresa do pagamento dos dias não trabalhados’.

Análise do Controle Interno:

Com relação à concentração de conhecimentos no processamento/geração da folha de pagamento e considerando que essa situação ocorre há pelo menos uma década, constitui um risco potencial de continuidade do processamento da folha no caso de eventual ausência ou afastamento ou desligamento de um dos funcionários da empresa.

Com relação ao sistema de controle de frequência individual dos empregados da FINEP, destacamos que o Ministério do Trabalho já se manifestou pela sua irregularidade, conforme auto de infração n.º 023176318, recebido em 05/08/2010. Consideramos que tal irregularidade torna a FINEP vulnerável a eventuais ações reclamatórias trabalhistas.

A esse respeito, ressaltamos que a Superintendente da Área de Recursos Humanos da FINEP, por meio da Resposta à Solicitação de Auditoria Interna n.º 118/2012, de 19/06/2012, informou que, em 26/07/2010 – data anterior ao recebimento do auto de infração, iniciou-se o processo de aquisição de solução para Controle de Frequência. Em 01/02/2012, o Departamento de Administração de Recursos Humanos (DARH) encaminhou para Diretoria Executiva da FINEP Nota Técnica objetivando autorização para aquisição de Registradores Eletrônicos de Ponto – REP e do Sistema Eletrônico de Ponto – SREP, a fim de atender a Portaria 1.510 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), de 21/08/2009. A portaria torna obrigatória a utilização dos Registradores Eletrônicos de Ponto – REP, porém o prazo de início de vigência desta obrigação foi prorrogado diversas vezes, sendo que a última prorrogação estabeleceu o prazo de 02/04/2012.

Ainda de acordo com a referida manifestação da Superintendente de Recursos Humanos, a FINEP aderiu à Ata de Registro de Preços do INPI para contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Terceirização de Controle de Acesso e Frequência, ou seja, de Sistema de Registro de Ponto Eletrônico (SREP) e de Registradores Eletrônicos de Ponto (REP), tendo considerado que o Sistema de Frequência apresentado atendia às necessidades do DARH e da Portaria MTE n.º 1.510/2009. Acrescenta que o contrato entre a FINEP e a empresa vencedora do certame de Registro de Preços foi assinado em 04/04/2012, encontrando-se em fase de parametrização do sistema com a norma de frequência atualizada e de instalação de equipamentos, com estimativa de pleno funcionamento do sistema em agosto de 2012.

Desta forma, consideramos que a FINEP está tomando as providências necessárias para regularizar a utilização do controle de frequência.

Por outro lado, a prática de não descontar o aviso prévio dos funcionários que pedem demissão e não cumprem o aviso pode gerar para Entidade problemas operacionais nas atividades meio e fim. O aviso prévio tem como finalidade evitar surpresa no ato da dispensa/rescisão do contrato de trabalho por prazo indeterminado, gerando, com isso, a possibilidade tanto do empregado quanto do empregador de se prepararem para a dispensa.

Recomendações:

Recomendação 1:

Promover a segregação das funções no âmbito do setor responsável pela gestão de pessoas e estabelecer um sistema de rodízio de empregados responsáveis pelo processamento da folha de pagamento

Recomendação 2:

Assegurar-se de que o novo sistema de controle de frequência atende a todos os requisitos exigidos pela legislação trabalhista.

Recomendação 3:

Realizar o desconto correspondente ao aviso prévio não cumprido dos empregados que pedem demissão, justificando os casos em que a FINEP não exerça o direito previsto no art. 487, § 2º, da CLT.

1.1.1.2. Informação

Verificação do sistema de controle interno na Área de Licitações.

A estrutura organizacional da Superintendência da Área de Serviços Corporativos – ASEC, até junho de 2011, compreendia um único departamento responsável pela gestão dos contratos que acumulava as funções de executante de diversas atividades administrativas providas através de contratos licitados. Existia uma dispersão nos normativos internos que tratavam de contratações e responsabilidades e ausência de tratamento específico para as atribuições dos fiscais.

Diante deste quadro, a Superintendência de Serviços Corporativos – ASEC iniciou uma série de procedimentos, com aprovação da Diretoria da FINEP, no intuito de aperfeiçoar a área de contratações na busca de um atendimento mais profundo das exigências administrativas relacionadas às compras públicas. Destacamos a Criação do Departamento de Compras e Contratações Administrativas – DCAD, aprovação da Norma Administrativa de Compras e demais procedimentos correlatos, unificando quase todos os documentos sobre o tema e, por fim, a criação, na Área Jurídica – AJUR, do Departamento de Consultoria em Contratos Administrativos – DCCA, especializado nos assuntos inerentes a licitações e contratos administrativos.

Em função das ações terem ocorrido entre julho de 2011 e janeiro de 2012, seus efeitos em relação ao exercício de 2011 não foram percebidos. Entretanto, a ASEC já realizou workshop com todos os gestores de todas as áreas e departamentos que são responsáveis pela fiscalização de contratos administrativos e outras áreas participantes do processo como as áreas jurídica, financeira e auditoria, para instruir sobre os novos procedimentos, tirar dúvidas e colher sugestões. Inclusive, em função dessas sugestões já está em curso uma revisão da Norma Administrativa de Compras.

1.1.2. Assunto - CONVÊNIOS DE OBRAS E SERVIÇOS

1.1.2.1. Informação

Verificação das melhorias nos controles internos para acompanhamento dos convênios firmados pela FINEP/FNDCT e das providências adotadas pela Empresa para sanar o elevado saldo dos convênios pendentes de manifestação conclusiva da FINEP, após vencidos os prazos legais.

De acordo com os registros no SIAFI, a FINEP apresenta acúmulo de prestações de contas de convênios firmados cujas análises não foram efetuadas nos prazos legais. Conforme o Quadro I, a seguir apresentado, é possível verificar um acréscimo médio anual de aproximadamente 20% no quantitativo de convênios com saldo “a aprovar” após prazo normativo:

Quadro I: Quantitativo de Convênios com saldo “a aprovar” após prazo regular

| UG | Qtd. em 31/12/2007 | Qtd. em 31/12/2008 | Qtd. em 31/12/2009 | Qtd. em 31/12/2010 | Qtd. em 31/12/2011 |
|------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 365001 | 5 | 4 | 4 | 4 | 4 |
| 360001 | 283 | 456 | 628 | 765 | 841 |
| 365002 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 365004 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 240901 | 1587 | 1804 | 2326 | 2762 | 3028 |
| TOTAL | 1875 | 2264 | 2958 | 3531 | 3873 |
| ACRÉSCIMO | | 20,75% | 30,65% | 19,37% | 9,69% |

Fonte: SIAFI

Nota 1: desprezados quantitativos de convênios com saldo “a aprovar” inferior a R\$ 1.000,00.

Nota 2: não foram considerados os convênios firmados pela UG410049 – FUNTTEL – Agente financeiro – Operações não reembolsáveis, que são geridos pela FINEP.

Quadro II: Saldo de Convênios “a aprovar” após prazo regular

| UG | em 31/12/2008 | em 31/12/2009 | em 31/12/2010 | em 31/12/2011 |
|--------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 365001 | 249.882,71 | 249.882,71 | 249.882,71 | 249.882,71 |
| 360001 | 212.637.318,82 | 255.783.439,35 | 396.023.849,10 | 446.539.016,76 |
| 365002 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 365004 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 240901 | 863.333.918,83 | 1.379.158.647,89 | 1.684.132.434,00 | 1.827.194.510,54 |
| TOTAL | 1.076.221.120,36 | 1.635.191.969,95 | 2.080.406.165,81 | 2.273.983.410,01 |

Fonte: SIAFI

Nota 1: desprezados quantitativos de convênios com saldo “a aprovar” inferior a R\$ 1.000,00.

Nota 2: não foram considerados os convênios firmados pela UG410049 – FUNTTEL – Agente financeiro – Operações não reembolsáveis, que são geridos pela FINEP.

O acúmulo de prestações de contas recebidas e não analisadas nos prazos regulares vem sendo identificado pela CGU-Regional/RJ nas Auditorias Anuais de Contas há vários exercícios, conforme registros constantes nos Relatórios CGU/Regional-RJ n.º 189915, 208046, 224918 e 244143.

Em atendimento às recomendações da CGU, a FINEP vem adotando medidas administrativas para aprimoramento dos controles internos quanto à gestão das transferências voluntárias nos últimos anos. Em dezembro de 2010, elaborou um documento de “formulação de um conjunto de soluções abrangentes e integradas para a gestão e controle de projetos contratados com recursos do FNDCT”, que foi denominado de Plano de Solução Integrada para a Gestão e Controle de Projetos (SIGP). Os resultados esperados são os seguintes:

- a) realização da análise de prestações de contas no prazo médio de trinta dias;
- b) deliberação de prestação de contas, para fins de aprovação, no prazo de cinco dias, a partir da conclusão da análise;
- c) conclusão da análise do passivo de prestações de contas de convênios;
- d) eliminação do acúmulo de prestações de contas não analisadas tempestivamente (surgimento de novos passivos);
- e) capacitação e qualificação dos gestores de projetos e redução sistemática das não-conformidades na execução financeira e prestações de contas; e
- f) aprimoramento dos processos de acompanhamento financeiro e prestação de contas.

Dentre as medidas elencadas no referido Plano, destacamos as seguintes com o respectivo estágio atual de implementação:

a) seleção e contratação de pessoal por concurso público, condicionadas à autorização expressa do Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais - DEST.

O DEST autorizou a contratação de 26 empregados por concurso público para atuarem na análise das prestações de contas de convênios e de projetos reembolsáveis. Segundo informação prestada pelo Superintendente da Área de Desenvolvimento Organizacional - ADES, em 05/12/2011, os analistas já foram selecionados por concurso público e se encontram em treinamento admissional.

Deste total, 24 analistas serão alocados na análise das prestações de contas do passivo do Grupo 3. Tal grupo engloba o maior quantitativo de convênios na condição de “a aprovar” (2.725) e respectivos valores a aprovar (R\$ 1.717.872.993,00), e se refere aos convênios cuja vigência foi encerrada até 31/12/2009 e com características que não os enquadrem no Grupo 1 - convênios encerrados até 25/07/2002, com valor máximo de cem mil reais e prestação de contas apresentada à FINEP até 31/07/2007 - e nem no Grupo 2 - convênios com vigência encerrada até 31/12/2004 e que não se enquadram nos requisitos do Grupo 1.

b) solução tecnológica por meio do Portal do Cliente.

Neste sistema, estão previstos ganhos com a implementação de ferramentas automáticas de bloqueio de envio de solicitações incorretas por meio dos formulários eletrônicos em ambiente web, automação e eliminação de atividades manuais atualmente praticadas no acompanhamento dos convênios vigentes.

Segue o cronograma de atividades aprovado para o desenvolvimento do Portal do Cliente, de acordo com o excerto de Ata da Reunião de Diretoria n.º 31/11, de 15/08/2011:

- 1º módulo, referente à atualização dos dados cadastrais, remanejamento de recursos FINEP e alteração da equipe executora, encontra-se em fase de homologação.

- 2º módulo, que trata da prestação de contas financeira e remanejamento da contrapartida, tem previsão de conclusão em junho de 2012.

- 3º módulo, relativo à prorrogação de prazo, prestação de contas técnica, liberação de recursos e devolução de saldo, tem previsão de conclusão em dezembro de 2012.

Consideramos que a implementação do Portal do Cliente, que visa automatizar as atividades relacionadas ao acompanhamento dos convênios firmados, poderia ser mais célere, devido ao quadro atual da gestão dos convênios firmados necessitar de melhorias urgentes.

c) Possibilidade de a FINEP vir a participar do Termo de Cooperação Técnica, assinado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e o Banco do Brasil, celebrado para

prestação de serviços de abertura automatizada de contas, bem como a vinculação das contas dos convênios ao aplicativo Recursos de Projetos do Governo – RPG, com o objetivo de obter acesso aos saldos e extratos das contas de convênios.

Embora exista a intenção, a FINEP ainda não firmou o referido acordo, o que facilitaria o acompanhamento financeiro dos convênios.

Por meio de e-mail da Auditoria Interna de 05/04/2012, recebemos informações atualizadas sobre as tratativas desenvolvidas, destacando a dificuldade do Banco do Brasil em atender às necessidades da FINEP, bem como os esforços empreendidos por ambas as partes visando alcançar o bom uso da ferramenta, conforme relatado a seguir.

De acordo com Nota Técnica conjunta dos Departamentos DPC1, DORC e DTES, emitida em fevereiro de 2011, a FINEP considera a ferramenta disponibilizada pelo Sistema RPG do Banco do Brasil muito limitada na análise de prestação de contas dos convênios, sendo que sua utilidade pode ser ampliada a depender da possibilidade de implementação das seguintes melhorias:

- que os extratos bancários de conta corrente sejam disponibilizados para todo o período do convênio, e não somente para os seis últimos meses;
- que os extratos de aplicação financeira sejam disponibilizados para todo o período do convênio, e não somente quanto ao saldo;
- que sejam incluídos todos os novos convênios no Sistema de forma a permitir a consulta;
- que haja correlação entre o número da conta bancária e o número do projeto, de forma a possibilitar a rápida identificação do convênio.

Em março de 2011, a ACRD/FINEP expediu carta à Diretoria do Banco do Brasil solicitando a implementação das melhorias referidas. Em setembro de 2011, foi realizada reunião entre os representantes do Banco do Brasil e da FINEP, na qual o representante do Banco do Brasil solicitou à FINEP algumas informações necessárias para o cadastramento no RPG do estoque de convênios já assinados, que será feito de forma manual pelo Banco do Brasil, e forneceu informações sobre o cadastramento dos novos convênios, que devem ter abertura massificada da conta corrente do projeto, realizada pela FINEP.

A FINEP apresentou dificuldades para disponibilizar as informações no formato solicitado. Em janeiro de 2012, enviou um arquivo com as informações ao Banco do Brasil, para que o mesmo fizesse uma avaliação do material disponibilizado. Após, foi realizada reunião interna na FINEP, solicitando que a área responsável pelos sistemas tecnológicos desenvolva ferramenta que dê suporte à utilização do Sistema RPG do Banco do Brasil.

Em março de 2012, o representante do Banco do Brasil afirmou ser impossível realizar o acerto manual das contas e solicitou o prazo de 15 dias para averiguar a possibilidade do sistema de informática do Banco do Brasil reconhecer e vincular as contas e agências.

d) revisão dos processos e da estrutura organizacional em função da importância atribuída à solução dos problemas de cumprimento de prazos de análise de prestações de contas.

Em resposta à Solicitação de Auditoria n.º 20111764/006, de 22/11/2011, o Superintendente da Área de Desenvolvimento Organizacional - ADES informou, em 05/12/2011, que a reestruturação das áreas envolvidas na análise das prestações de contas de convênios foi concluída e os processos foram redesenhados. Informou, ainda, que a implantação das mudanças segue o cronograma de desenvolvimento e operacionalização do Portal do Cliente.

De fato, o antigo Departamento de Análise Financeira e de Prestação de Contas (DAFP) foi dividido em dois departamentos em dezembro de 2010, o Departamento de Prestação de Contas de Convênios – DPC1 e o Departamento de Prestação de Contas de Projetos Reembolsáveis e Subvenção – DPC2. Na

prática, contudo, o DPC1 ainda continuou realizando as mesmas atividades em 2011.

e) criação de equipe específica para análise das prestações de contas dos convênios encerrados há mais de 12 meses, o que a FINEP denomina de “passivo”.

De acordo com o Plano de Soluções Integradas para a Gestão de Projetos (SIGP), um subgrupo do Departamento de Prestação de Contas de Convênios - DPC1 será dedicado exclusivamente à análise da prestação de contas dos convênios encerrados há mais de 12 meses, denominado “passivo”. Na prática, contudo, no exercício de 2011, ainda não houve esta subdivisão entre os analistas da área.

Não obstante, observamos um aprimoramento nos controles internos na gestão do grupo “passivo” a partir do final do exercício de 2010, quando foi formulado o Plano de Solução Integrada para a Gestão de Projetos (SIGP). Destacamos a aprovação da norma interna N-OPE-009/10, em que a caracterização de “passivo” foi definida como “conjunto de convênios da FINEP com prazo de vigência até 31/12/2009 e não encerrados no SIAFI”. Esta norma escalona os convênios do passivo em três grupos:

- Grupo 1: convênios encerrados até 25/07/2002, com valor máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e prestação de contas apresentada à FINEP até 31/07/2007;

- Grupo 2: convênios com vigência encerrada até 31/12/2004 e que não se enquadram nos requisitos do Grupo 1;

- Grupo 3: convênios cuja vigência encerrou até 31/12/2009 e não se enquadram nos grupos anteriores.

Para cada grupo, a norma define quais os procedimentos a serem adotados para seu encerramento.

Por meio da SA n.º 201117764/011, de 01/12/2011, solicitamos à FINEP informar os montantes e quantitativos de convênios na condição de “a aprovar” por grupo do passivo. Por meio do MEMO ACRD n.º 093/2011, de 05/12/2011, foi informado o seguinte:

Quadro III: Convênios “a aprovar” por grupo de passivo

| Grupo | Quantidade | Valor a Aprovar (R\$) |
|-------|------------|-----------------------|
| 1 | 33 | 63.915,94 |
| 2 | 671 | 355.842.065,81 |
| 3 | 2725 | 1.717.872.993,00 |

Fonte: MEMO ACRD n.º 093/2011

No exercício de 2011, a FINEP conseguiu reduzir significativamente os convênios do Grupo 1 do passivo. Foram encerrados 679 acordos, a partir da identificação dos convênios nesta situação, realizada pelo DPC1, subdivididos em 13 lotes para aprovação da Diretoria Executiva. Desta forma, para todos estes convênios foram editadas Resoluções da Diretoria Executiva da FINEP autorizando seu arquivamento.

Todavia, em relação aos Grupos 2 e 3 do passivo, no exercício de 2011, não houve esforço concentrado para redução do seu volume, na medida em que o DPC1 ainda não conseguiu subdividir sua equipe para análise dos convênios “ativos” e “passivos”. Cabe ressaltar que a redução do volume de convênios do Grupo 3 do passivo depende da contratação de novos analistas, o que só ocorreu no final do exercício de 2011, após aprovação do DEST.

Além dos convênios do Grupo 1 do passivo, solicitamos à FINEP relacionar os demais convênios encerrados em 2011. Por meio do MEMO ACRD n.º 087/2011, de 30/11/2011, foi apresentada relação contendo 55 Termos de Encerramento. Classificamos os mesmos por grupo do Passivo ou Ativo, conforme resumimos a seguir:

Quadro IV: Convênios encerrados em 2011 (exceto os convênios do Grupo 1 do passivo)

| Grupo | Quantidade | Valores Aprovados (R\$) |
|--------------|------------|-------------------------|
| 2 (até 2004) | 5 | 1.470.684,50 |
| 3 (até 2009) | 37 | 19.610.168,34 |
| 2010 | 6 | 6.533.228,55 |
| 2011 | 7 | 8.329.808,85 |

Fonte: MEMO ACRD n.º 093/2011

Dados os quantitativos e montantes dos convênios do “passivo” que foram encerrados em 2011, constatamos que a melhoria dos controles internos no gerenciamento de convênios do “passivo” ainda não permitiu redução expressiva no quantitativo de convênios na condição de “a aprovar”, cujas prestações de contas foram recebidas até 2010. Desta forma, consideramos importantes os aprimoramentos verificados nos controles internos para gestão do “passivo” de convênios, contudo, torna-se necessário envidar esforço concentrado nos próximos exercícios para equacionamento deste estoque, bem como maior tempestividade na análise dos convênios recentes para evitar formação de novos estoques.

f) atividades acessórias que eram desenvolvidas pelos analistas do DAFP serão destacadas para outra área, tais como atendimento aos clientes (call center) e tramitação de documentos.

De acordo com informação prestada por meio do MEMO ACRD n.º 094/2011, o Call Center foi criado em julho de 2011 e atende às dúvidas de caráter geral. Os esclarecimentos e dúvidas específicos ainda são demandados aos analistas financeiros dos convênios.

g) Reexame das normas e procedimentos relativos à gestão de convênios e definição de política de acompanhamento técnico e financeiro de convênios.

Foi editada a Política “Gestão e controle de projetos contratados por meio de convênios e termos de cooperação – P-OPE-001/10” em 21/12/2010, com a finalidade de “definir as diretrizes para a gestão e controle de projetos apoiados pela FINEP, de forma a garantir o alcance dos resultados individuais e a regularidade dos atos praticados em conformidade com a legislação aplicável”. De fato, o referido normativo define as diretrizes básicas para acompanhamento técnico e financeiro, bem como estabelece responsabilidades para os agentes envolvidos internamente. Contudo, não detalha as atividades de gestão e controle dos projetos e prevê, no item 7.18, que estas atividades sejam regulamentadas por documentos normativos específicos que instruem a execução dos procedimentos.

No exercício de 2011, foi editada norma para definição das alçadas decisórias na gestão de convênios, termos e acordos de cooperação (N-OPE-018/11), enquanto que as normas definindo procedimentos para acompanhamento técnico e financeiro dos convênios somente foram aprovadas no exercício de 2012. A N-OPE-023/12 estabelece critérios e procedimentos para as modalidades de prestação de contas, análise e encerramento de convênios que integram a carteira de convênios ativos da FINEP, ao passo que a N-OPE-019/12 apresenta procedimentos, agenda, alçadas decisórias, critérios e algoritmo para seleção de convênios e termos de cooperação que compõem o Plano Anual de Visitas de Acompanhamento Técnico e Financeiro (PAV). Este plano deve ser elaborado anualmente pelas áreas organizacionais da FINEP envolvidas no acompanhamento de projetos, aprovado pela Diretoria Executiva da FINEP em janeiro de cada ano e avaliado semestralmente pelas áreas organizacionais. Ao fim do período de execução do PAV, as Diretorias de Administração e Finanças e de Desenvolvimento Científico e Tecnológico serão responsáveis por produzir relatório de execução.

Além dessas normas, em 2010, foi editado o Manual de Convênios, destinado ao público externo (M-OPE-002/10) e a Instrução Normativa que trata dos procedimentos para liberação de parcelas de convênios (IT-OPE-005/10).

De acordo com o Superintendente da Área de Desenvolvimento Organizacional, a previsão de conclusão dos normativos internos referentes às atividades de gestão de convênios será em junho de 2012.

Diante destes levantamentos, consideramos que, no exercício de 2011, pouco se avançou na normatização interna e na reestruturação do departamento responsável pela análise das prestações de contas de convênios – DCP1, permanecendo sobrecarregado de atividades auxiliares e sem capacidade operacional de se manifestar frente ao volume de convênios ativos e do grupo “passivo”.

Em relação à melhoria nos controles internos relacionados ao acompanhamento técnico das transferências concedidas, não identificamos ações específicas desenvolvidas em 2011.

Dado o volume de convênios que dependem de manifestação conclusiva da FINEP quanto às prestações de contas de convênios apresentadas, no que tange ao cumprimento dos objetivos e regularidade da aplicação dos recursos, consideramos que o ritmo de implementação do Plano de Solução Integrada para a Gestão de Projetos (SIGP) não está condizente com a dimensão do problema a ser solucionado.

Destacamos que a Auditoria Interna da FINEP também realizou acompanhamento do SIGP, conforme registrado no Relatório de Auditoria Interna n.º 04/2012, de 21/05/2012, tendo chegado a conclusões semelhantes. De acordo com as recomendações propostas, a Diretoria Executiva de FINEP apresentou uma série de determinações, por meio da RES/DIR/0157/12, de 28/05/2012, dentre as quais destacamos a emissão de relatórios gerenciais com periodicidade bimestral sobre o andamento das ações do SIGP. Sobre este ponto o Coordenador do Comitê Gestor do SIGP informou, por e-mail de 26/07/2012, que o primeiro relatório estava em fase de elaboração, com apresentação prevista para a Reunião de Diretoria de 13/08/2012.

Diante do exposto, concluímos que a FINEP está engajada no aprimoramento dos controles internos, por meio de reestruturação organizacional, de sistemas e de aprimoramento nos procedimentos para análise das prestações de contas de convênios, contudo necessita impor maior agilidade na implementação das melhorias, de modo a reverter a trajetória ascendente de volume de convênios que dependem de manifestação conclusiva para encerramento.

1.1.2.2. Constatação

Morosidade nas análises técnica e financeira das prestações de contas finais de convênios.

Com o objetivo de identificar as melhorias na análise das prestações de contas finais de convênios após o advento do Plano de Solução Integrada para a Gestão de Projetos (SIGP), sobretudo quanto à redução do prazo para manifestação conclusiva quanto à sua aprovação, selecionamos cinco convênios cujas prestações de contas finais foram recebidas pela FINEP no exercício de 2011. A amostra representa 31,7% dos valores a aprovar dos convênios cujas prestações de contas foram apresentadas à FINEP no período de janeiro a setembro de 2011.

Para efeito desta análise, consideramos apenas os convênios firmados pela própria FINEP (UG 360001), sem considerar as transferências operacionalizadas com recursos do FNDCT e FUNTTEL. Os resultados encontrados estão resumidos nos quadros a seguir:

Quadro V: Situação das prestações de contas finais dos convênios da amostra, sob o aspecto financeiro

| Convênio | N.º SIAFI | Recebimento prestação de contas final | Estágio em 30/11/2011 |
|----------|-----------|---------------------------------------|-----------------------|
|----------|-----------|---------------------------------------|-----------------------|

| | | | |
|---------------|--------|----------|------------|
| 01.05.0905.00 | 554856 | 24/05/11 | Em análise |
| 01.08.0006.00 | 617689 | 12/05/11 | Em análise |
| 01.07.0671.00 | 600161 | 18/02/11 | Em análise |
| 01.06.0212.00 | 557659 | 23/05/11 | Em análise |
| 01.06.0107.00 | 534377 | 25/08/11 | Em análise |

Fonte: Intranet da FINEP, Resposta à Notificação de Providências n.º 218/2011

Quadro VI: Situação das prestações de contas finais dos convênios da amostra, sob o aspecto técnico

| Convênio | N.º SIAFI | Recebimento Relatório Técnico Final | Estágio em 30/11/2011 |
|-----------------|------------------|--|---|
| 01.05.0905.00 | 554856 | Não recebido | Em 23/11/2011, foi enviada carta ao conveniente, concedendo prazo de 30 dias para envio. |
| 01.08.0006.00 | 617689 | 16/03/11 | Aprovado em 13/04/2011 |
| 01.07.0671.00 | 600161 | 18/02/11 | Em análise na DIPE |
| 01.06.0212.00 | 557659 | 09/05/11 | Ainda não analisado |
| 01.06.0107.00 | 534377 | 26/08/11 | Em análise – em novembro, foi expedida correspondência ao conveniente cobrando informações detalhadas sobre as atividades do Plano de Trabalho. |

Fonte: Intranet da FINEP, Resposta à Notificação de Providências n.º 218/2011, Resposta à Notificação de Providências n.º 228/2011

Causa:

Morosidade na implementação das medidas previstas no Plano de Solução Integrada para a Gestão de Projetos (SIGP);

Ausência de acompanhamento adequado das ações previstas no Plano de Solução Integrada para a Gestão de Projetos (SIGP);

Ausência de mudanças nos procedimentos adotados pelas áreas operacionais nas análises das prestações de contas sob o aspecto técnico;

Sobrecarga de atividades auxiliares na área responsável pela análise das prestações de contas sob o aspecto financeiro.

Manifestação da Unidade Examinada:

Em resposta às Solicitações de Auditoria expedidas, por meio dos MEMOS ACRD n.º 088/2011 e 089/2011, obtivemos os seguintes esclarecimentos quanto à morosidade questionada pela CGU à luz da implementação do Plano de Solução Integrada para a Gestão de Projetos (SIGP):

MEMO n.º 088/2011:

“O Plano de Solução Integrada para a Gestão e Controle de Projetos teve seu Plano de Implantação revisto, conforme anexo. Ressalte-se que é necessário que as ações do Plano estejam concluídas para que se possa mensurar os resultados esperados. Dentre as principais ações, destacamos: o 1º Módulo do Portal do Cliente – Remanejamento, Alteração da Equipe Executora e Atualização de Dados Cadastrais – encontra-se, desde 01/11/11, na fase de Projeto Piloto com 12 instituições convenientes, e será disponibilizado a todos em 01/01/12; o contrato com a ENAP para capacitação de analistas e convenientes em gestão de convênios foi assinado em novembro de 2011; a complementação do quadro de analistas do departamento foi efetivada com o ingresso na FINEP de 24 funcionários em 01/12/11.”

MEMO n.º 089/2011:

“Em 21/12/2010, a Diretoria da Finep aprovou o Plano de Soluções Integradas para Gestão de Projetos (SIGP) através da RES/DIR/0453. Conjunto de medidas envolvendo ações gerenciais sistêmicas para implantação de uma solução de longo prazo para os problemas relacionados ao acompanhamento e controle de projetos contratados por meio de convênios e termos de cooperação celebrados pela Finep. O referido projeto atende às demandas dos órgãos de controle, inserindo-se totalmente no Plano de Providências Permanente – CGU, bem como no Plano de Ação referente ao Acórdão TCU 3643/2011 – 2ª Câmara – Ofício n.º 1430/2011 – TCU/SECEX-RJ/D1. O SIGP abrange, sinteticamente, três módulos, a saber: (i) solução institucional, (ii) solução organizacional e (iii) solução para o passivo de análise de prestação de contas. Dentro da solução institucional, há a Política de Gestão e Controle de Projetos, estabelecendo regras básicas para que os projetos sejam acompanhados técnica e financeiramente. Como parte da citada Política, instituiu-se o Plano Anual de Acompanhamento Técnico e Financeiro (PATF), que incorpora uma agenda operacional de visitas de acompanhamento e fiscalização através do processo amostral baseado em critérios de materialidade, relevância e criticidade.”

Resposta à Notificação de Providências n.º 218/2011: Convênio n.º 01.06.0212.00

“Informamos que não foi efetuada ainda a avaliação do relatório técnico final devido a demandas prioritárias de trabalho do departamento e pela saída do analista operacional, que foi transferido para outro departamento.”

“Prestação de contas final referente ao período de –1/09/2008 a 26/12/2010, apresentada sob o protocolo n.º 0081011/11, datado de 23/05/2011 e informações adicionais foram encaminhadas sob o protocolo n.º 010076/11 de 28/06/2011. Assim, a análise da Prestação de Contas Final indicou a necessidade de esclarecimentos suplementares da área operacional, que foi notificada através da folha de encaminhamento datada de 29/11/2011, e da conveniente. A carta de solicitação de regularização de prestação de contas, protocolada sob o n.º 013698/11, datado de 01/12/2011, foi enviada à conveniente a fim de que esta se manifeste sobre as demais impropriedades.”

Resposta à Notificação de Providências n.º 228/2011: Convênio n.º 01.05.0905.00

“O Relatório Técnico Final não foi encaminhado pelo conveniente dentro do prazo estabelecido. Encaminhamos carta solicitando o envio deste relatório, impreterivelmente, no prazo de trinta dias contados a partir da data de recebimento da referida carta. A carta foi protocolada na FINEP sob n.º 013277/11, em 23/11/2011, conforme comprovante do sistema INTRANET, em anexo, e enviada com aviso de recebimento (AR).”

Análise do Controle Interno:

De acordo com a situação das prestações de contas recebidas de convênios, constatamos que não houve avanço na observância dos prazos legais para manifestação conclusiva da FINEP quanto ao cumprimento dos objetivos e regular aplicação dos recursos públicos. Com exceção da análise técnica do Convênio n.º 01.08.0006.00, já concluída, para todos os demais convênios da amostra, a FINEP somente iniciou a análise sob os aspectos técnico e financeiro após questionamento da CGU.

Cabe ressaltar que foram selecionados apenas convênios cujas prestações de contas foram recebidas no período de janeiro a setembro de 2011, ou seja, não se trata de convênios do estoque do denominado “passivo”.

Dessa forma, com base nos convênios selecionados na amostra, concluímos que não houve avanços no exercício de 2011, em decorrência das medidas já implementadas do Plano de Solução Integrada para a Gestão de Projetos (SIGP). Tal fato tem como consequência o aumento do acúmulo de prestações de contas não analisadas tempestivamente, que dilatam o “passivo” já volumoso de convênios encerrados em exercícios anteriores e ainda não analisados.

Consideramos que o fato de não ter havido avanços em 2011 quanto ao cumprimento dos prazos legais para manifestação conclusiva está relacionado à morosidade na implementação das medidas previstas no Plano de Solução Integrada para a Gestão de Projetos (SIGP).

Na prática, não houve mudanças nos procedimentos adotados pelas áreas operacionais nas análises das prestações de contas sob o aspecto técnico. Quanto à área responsável pela análise das prestações de contas sob o aspecto financeiro, continuou sobrecarregada de atividades auxiliares e sem capacidade para acompanhar e analisar as prestações de contas finais de convênios nos prazos legais.

Recomendações:

Recomendação 1:

Agilizar a implementação das medidas previstas no Plano de Solução Integrada para a Gestão de Projetos (SIGP), sobretudo quanto aos sistemas, normatização interna e reestruturação das áreas envolvidas nas análises técnica e financeira das prestações de contas de convênios.

Achados da Auditoria - nº 201203632

Unidade Auditada: PROGRAMA DE ACOES ESPECIAIS DO MCT/FINEP

Exercício: 2011

Processo:

Município - UF: Rio de Janeiro - RJ

UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2. GESTÃO OPERACIONAL

2.1. Subárea - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

2.1.1. Assunto - ORIGEM DO PROGRAMA/PROJETO

2.1.1.1. Informação

Avaliação dos resultados da gestão

A Unidade Gestora 240131, Programa de Ações Especiais MCT/FINEP, sob a responsabilidade da FINEP, foi criada com a finalidade de operacionalizar a nova sistemática implantada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) para execução do orçamento a partir de 1993, para quitação de dívida externa de responsabilidade da União.

A partir de 2009, toda a dívida foi transferida para a STN, encerrando qualquer tipo de atividade financeira e orçamentária nesta UG. Desta forma, esta UG está em processo de extinção e permanecerá ativa enquanto existirem saldos nas contas de compensação referente a créditos a serem recebidos de operações reembolsáveis efetuadas com recursos do convênio Secretaria de Desenvolvimento Audiovisual (SDAv) do Ministério da Cultura (MINC) e encerramento das prestações de contas de convênios referentes a programas antigos, tais como PRONEX e PADCT.

A FINEP mantém contabilidade separada para a UG, na qual são registrados: a entrada, como receita financeira e orçamentária das descentralizações feitas pela União; a despesa, como a saída direta dos recursos, para aplicação nos pagamentos de programas e convênios; e o lucro/prejuízo apurado.

O Relatório de Gestão consolidado da FINEP informa que em 2011 o prejuízo apurado foi de R\$ 26.732,62 (vinte e seis mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos), resultado da devolução do saldo de operações reembolsáveis ao Ministério da Cultura (MinC).

Certificado de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Certificado: 201203622

Unidade Auditada: FINANCIADORA DE ESTUDOS E
PROJETOS

Exercício: 2011

Processo: 00218.001098/2012-19

Município/UF: Rio de Janeiro/RJ

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art.10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de 01/01/2011 a 31/12/2011.

Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria Anual de Contas constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

Em função dos exames realizados sobre o escopo selecionado, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201203622, proponho que o encaminhamento das contas dos responsáveis referidos no art. 10 da IN TCU nº 63/2010, constantes das folhas 005 a 012 do processo, seja pela **regularidade**.

Rio de Janeiro/RJ, 04 de Setembro de 2012.

CARLOS HENRIQUE DE CASTRO RIBEIRO
Chefe da Controladoria-Regional da União/RJ - Substituto



Parecer de Dirigente do Controle Interno

Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Relatório: 201203622

Unidade Auditada: Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP

Exercício: 2011

Processo: 00218.001098/2012-19

Município/UF: Rio de Janeiro - RJ

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Controladoria-Geral da União – CGU quanto ao processo de contas do exercício de 2011 da Unidade acima referenciada, expresso opinião sobre o desempenho e a conformidade dos atos de gestão dos agentes relacionados no Rol de Responsáveis, a partir dos principais registros e recomendações formulados por este Órgão de Controle Interno.

2. A Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP é uma empresa pública vinculada ao MCTI. Foi criada em 24 de julho de 1967, para institucionalizar o Fundo de Financiamento de Estudos de Projetos e Programas, criado em 1965. Em 31 de julho de 1969, foi instituído o FNDCT - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, destinado a financiar a expansão do sistema de C&T, que passou a ter a FINEP, como sua Secretaria Executiva, a partir de 1971.

3. Na condição de empresa estatal não dependente de recursos públicos, a FINEP não é responsável institucionalmente pela execução de nenhuma Ação de Governo prevista no orçamento fiscal da União. A FINEP não realiza transferência de recursos orçamentários, mas transfere recursos financeiros por meio de convênios, entre outros instrumentos, utilizando-se das UG's 360001, para convênios e contratos; e 410049 – FUNTTEL – Fundo para o Desenvolvimento das Telecomunicações, do qual é agente financeiro das operações não reembolsáveis. Atua ainda como Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) celebrando convênios por meio da UG 240901.

4. No exercício de 2011, como Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, a FINEP executou a Ação 0A37 – Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas, inserida no Programa 1388 - Ciência, Tecnologia e

Inovação para a Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior (PITCE). A referida Ação é supervisionada pelo FNDCT e é operacionalizada a partir de empréstimo de longo prazo do FNDCT à FINEP, para prover o financiamento reembolsável de projetos de desenvolvimento tecnológico de empresas, aderentes à Política Industrial do Governo. O Relatório de Gestão da FINEP informa que foram firmados três contratos de empréstimo do FNDCT para a FINEP em 2011, totalizando o valor de R\$ 794,7 milhões (setecentos e noventa e quatro milhões e setecentos mil reais). Os recursos foram totalmente transferidos para a FINEP e as execuções orçamentária e financeira atingiram 100%. Desse montante, R\$ 550 milhões (quinhentos e cinquenta milhões de reais) foram liberados às empresas no exercício de 2011. Dessa forma, verificou-se que as metas físicas e financeiras da Ação analisada foram alcançadas no exercício de 2011, tendo em vista que os recursos foram totalmente transferidos para a FINEP, muito embora a FINEP não tenha realizado a liberação do valor total para as empresas naquele exercício. Vale destacar que as metas são estipuladas para o FNDCT, que é o responsável pela implementação da Ação.

5. Nos trabalhos de auditoria foram evidenciadas as seguintes situações que merecem destaque: fragilidades no sistema de controles internos relativos ao processamento da folha de pagamento, à frequência individual dos empregados e ao pagamento do aviso prévio dos funcionários que pedem demissão e não cumprem o aviso; e morosidade nas análises técnica e financeira das prestações de contas finais de convênios.

6. Como principais causas das fragilidades mencionadas foram identificadas a insuficiência de controles internos na área responsável pela gestão de recursos humanos; morosidade na implementação das medidas previstas no Plano de Solução Integrada para a Gestão de Projetos (SIGP); ausência de acompanhamento adequado das ações previstas no Plano de Solução Integrada para a Gestão de Projetos (SIGP); ausência de mudanças nos procedimentos adotados pelas áreas operacionais nas análises das prestações de contas sob o aspecto técnico; e sobrecarga de atividades auxiliares na área responsável pela análise das prestações de contas sob o aspecto financeiro.

7. As principais recomendações consignadas no Relatório de Auditoria desta CGU dizem respeito a promover a segregação das funções no âmbito do setor responsável pela gestão de pessoas e estabelecer um sistema de rodízio de empregados responsáveis pelo processamento da folha de pagamento; assegurar que o novo sistema de controle de frequência atenda a todos os requisitos exigidos pela legislação trabalhista; realizar o desconto correspondente ao aviso prévio não cumprido dos empregados que pedem demissão, justificando os casos em que a FINEP não exerça o direito

previsto no art. 487, § 2º, da CLT; e agilizar a implementação das medidas previstas no Plano de Solução Integrada para a Gestão de Projetos (SIGP), sobretudo quanto aos sistemas, normatização interna e reestruturação das áreas envolvidas nas análises técnica e financeira das prestações de contas de convênios.

8. Além dessas constatações principais, é importante reforçar o alerta em relação à gestão da carteira de convênios, em especial quanto à tempestividade da análise das prestações de contas. Foi verificado que o controle realizado pela FINEP na gestão desta carteira é deficiente, dado que o valor total de recursos a aprovar, após vencido o prazo legal, alcançou o montante de R\$ 2,27 bilhões de reais em 31.12.2011, considerando as UGs 360001 e 240901. Para solucionar este problema, a FINEP apresentou o Plano de Solução Integrada para a Gestão e Controle de Projetos (SIGP), que tem como objetivo “a formulação de um conjunto de soluções abrangentes e integradas para a gestão e controle de projetos contratados com recursos do FNDCT”. O SIGP tem foco no processo de Prestação de Contas Técnica e Financeira e ênfase na otimização do tempo de análise de prestações de contas financeiras. No entanto, em que pese a qualidade das soluções propostas no Plano, foi considerada morosa a sua implementação, principalmente em função da sobrecarga de atividades auxiliares na área responsável pela análise das prestações de contas, sob o aspecto financeiro, e da ausência de otimização dos procedimentos adotados pelas áreas operacionais nas análises das prestações de contas, sob o aspecto técnico. Tais fatores são responsáveis pela morosidade na conclusão das análises das prestações de contas finais de convênios, e acarretaram a elevação do saldo de valores a aprovar registrados no SIAFI, no final do exercício de 2011.

9. Em regra, as fragilidades evidenciadas no Relatório de Auditoria são passíveis de reparação por meio de ações a serem adotadas pelo gestor a partir das recomendações propostas. Essas fragilidades, apesar de não terem impactado a gestão dos integrantes do rol de responsáveis da Unidade, necessitam da atuação desses agentes públicos, no sentido de implementar as recomendações dirigidas à Unidade, necessárias para a melhoria dos processos internos na área de recursos humanos e na prestação de contas de convênios. A persistência das fragilidades identificadas permite a subsistência de riscos e potenciais impactos.

10. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei nº 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto nº 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/ nº 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de

Auditoria, da **regularidade** das contas dos responsáveis consignados no Rol de responsáveis, à fl. 214 do processo.

11. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei nº 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União – TCU.

Brasília – DF, de setembro de 2012.

WAGNER ROSA DA SILVA
Diretor de Auditoria da Área de Infraestrutura